PLATAFORMA DIGITAL

PREFEITURA DE VOTORANTIM

ORGÃO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim Ano 25 Nº 1.415 - Votorantim, 6 de dezembro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7737, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7658 de 15 de outubro de 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, Prefeita do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7658 de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de novembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7738, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, Prefeita do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido pelo **ANALDO ZAMBONI**, nos termos do Processo Administrativo nº 7510/2023:

"Terreno de formato irregular de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim; Terreno localizado na frente da Av. Reverendo José Manoel da Conceição, onde mede 1,20 metros; do lado direto, de quem da Avenida olha para o terreno, mede 56,40 metros acompanhando a linha da galeria e confrontando com a propriedade n° 420; do lado esquerdo de igual orientação mede 13,48 metros, deflete à esquerda e segue 18,05 metros, confrontando nessas duas extensões com a propriedade n° 494; deflete à direita e segue na extensão de 45,70 metros confrontando com a Delegacia de Polícia; nos fundos mede 5,60 metros e confronta com a Estrada de ferro Elétrica Votorantim; encerrando a descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 498,17 metros quadrados."

Art. 2º A presente permissão é gratuita e concedida pelo prazo de 2 (dois), nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 2694/2019, podendo ser renovada mediante requerimento do interessado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Art. 3ºO permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para cuidar e zelar e para desenvolvimento das atividades apontadas nos autos do processo administrativo referido no art. 1º.

Art. 4º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integrados ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º Durante o prazo de permissão, o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a lei nº 2.694/19.

Art. 7º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de novembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7739, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.02.14.14.244.0023-1.001.4.4.90.52.00-01-0048..... R$ 18.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Verba: 02.02.14.14.244.0023-2.002.3.3.90.32.00-01-0050..... R$ 18.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de novembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7740, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C" INCISO I DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-01-0194..... R$ 34.000,00
Código de aplicação: 110.0000
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A suplementação orçamentária no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-91-0485..... R$ 34.000,00
Código de aplicação: 100.0194
F.R.: 01-TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de novembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7741, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.755.873,04 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.39.00-95-0503..... R$ 1.755.873,04
Código de aplicação: 200.0001
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 1.755.873,04 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.09.12.361.0003-2.408.4.4.90.51.00-95-0486..... R$ 1.755.873,04
Código de aplicação: 200.0001
F.R.: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de novembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7742, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.36.00-01-0117..... R$ 19.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.46.00-01-0291..... R$ 516.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01-0110..... R$ 19.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.408.4.4.90.51.00-01-0275..... R$ 516.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7743, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.983/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.16.00-01-0213..... R$ 230.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.1.90.11.00-01-0262..... R$ 250.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01-0110..... R$ 230.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.408.4.4.90.51.00-01-0275..... R$ 250.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7744, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.759.371,29 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.10.12.361.0003-2.014.3.1.90.11.00-02-0346..... R$ 842.284,81
Código de aplicação: 261.0000
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

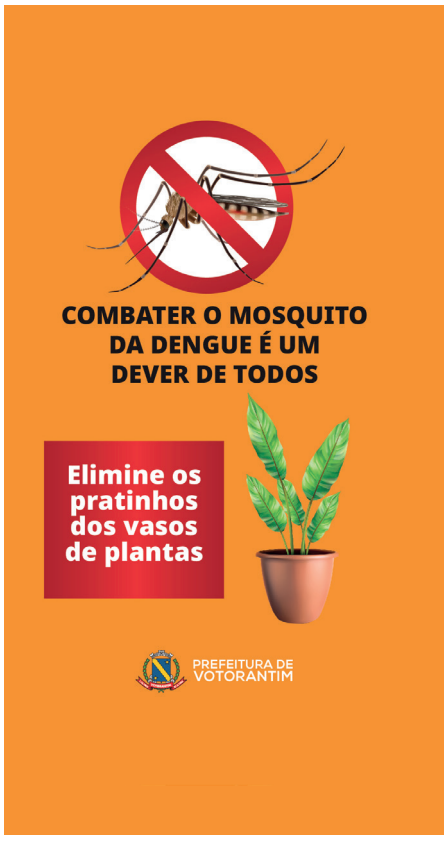
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.15.12.365.0003-2.051.3.1.90.11.00-02-0363..... R$ 862.692,39
Código de aplicação: 272.0000
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba: 02.11.15.12.365.0003-2.051.3.1.90.13.00-02-0364..... R$ 54.394,09
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.759.371,29 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da receita orçamentária "1.7.5.1.50.0.1.00.001 – Transferências de Recursos do FUNDEB", nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO







DECRETO N.º 7745, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.920,78 (Doze mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.10.12.361.0003-2.014.3.1.90.11.00-02-0346..... R$ 1.459,00
Código de aplicação: 261.0000
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.15.12.365.0003-2.051.3.1.90.11.00-02-0363..... R$ 11.461,78
Código de aplicação: 272.0000
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.920,78 (Doze mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da receita orçamentária "1.7.5.1.50.0.1.00.001 – Transferências de Recursos do FUNDEB", nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7746, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.01.08.331.0005-5.002.3.1.90.11.00-01-0005..... R$ 190.000,00
Código de aplicação: 510.0000
F.R.: 01-TESOURO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.13.01.08.331.0005-5.002.3.1.90.94.00-01-0008..... R$ 20.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
Verba: 02.13.01.08.331.0005-5.002.3.1.91.13.00-01-0009..... R$ 210.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7747, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-05-0196... R$ 1.000.000,00
Código de aplicação: 800.0008
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, previsto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso de Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial nº 09032024-074779 do Deputado Kiko Celeguim, na conta corrente nº 672009-0, destinados a Infraestrutura Urbana.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7748, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.337,45 (Trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-05-0196..... R$ 30.337,45
Código de aplicação: 800.0008
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º A cobertura do Crédito Suplementar, previsto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso de Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial nº 09032024-074779 do Deputado Kiko Celeguim, na conta corrente nº 672009-0, destinados a Infraestrutura Urbana.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7749, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL N° 3.008/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.807,79 (Quarenta mil, oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-05-0196..... R$ 40.807,79
Código de aplicação: 100.0177
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º A cobertura do Crédito Suplementar, previsto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso de Emenda Parlamentar nº 202123560008 – Arnaldo Jardim, na conta corrente nº 672005-8.

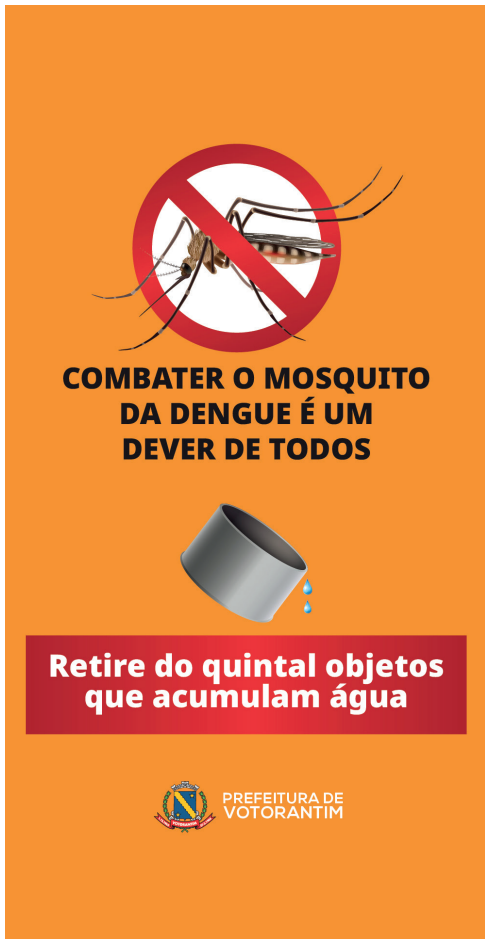
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DE VOTORANTIM

Fabíola Alves
Prefeita Municipal

Rodrigo Kriguer
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
Valdir de Souza Paixão

Secretaria de Governo
Joel Anunciato Silveira Júnior

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Isabel Cristina de Moraes Cardoso

Secretaria de Cultura e Turismo
Marcelo Lindolfo Domingues

Secretaria de Esportes
Manoel Correa Neto

Secretaria de Educação
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira

Secretaria de Finanças
Anderson Luis Rocha

Secretaria de Meio Ambiente
Carlos Alberto Leite

Secretaria de Negócios Jurídicos
Henrique Aust

Secretaria de Obras e Urbanismo
Mirian de Oliveira Zacareli (interina)

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Mirian de Oliveira Zacareli

Secretaria de Saúde
Amanda Arruda Ferraz de Campos Hensel

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antônio Cares

Presidente da COHAP
Companhia Municipal de Habitação Popular
Ari Paulino Junior

Secretaria de Mobilidade Urbana
Everton Juarez do Amaranto Nascimento

Comandante da Guarda Civil Municipal
Leonardo Freitas da Silva

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
do Município de Votorantim - VOTOPREV
Cacilda De Mari Sbrana

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Tarsis de Camargo Ramos

Jornalista Responsável
Giuliano Bonamim
Mtb 0030840/SP

Textos e Fotos
Joel Robson
João Torres (estagiário)
Laura Mazo (estagiária)
Matheus Henrique Garcia (estagiário)

Diagramação e Artes
Marcelo Claro
Santiago Martins Rodrigues Neto

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO

VOTORANTIM - (15) 3353.8572
PUBLICAÇÃO DIGITAL
VISITE NOSSO SITE
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 06/12/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 21.741, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS LEIS Nº 1090/93 E 2383/13, NO DECRETO Nº 2233/90, LEIS Nº 1596/01, 2107/09 E 2543/17, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 296/2024-PMV

R E S O L V E :

Art. 1.º CONCEDER, promoção por antiguidade, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

Matr.	Nome da Pessoa	Descrição Cargo/Função	Do Padrão		Para o Padrão	
13034	LUCIANA LUIZ DA COSTA	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCACÃO BASICA	QM-04	K	QM-04	L

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de novembro de 2.024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.742, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NAS LEIS Nº 1090/93 E 2383/13, NO DECRETO Nº 2233/90, LEIS Nº 1596/01, 2107/09 E 2543/17, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 297/2024-PMV

R E S O L V E:

Art. 1.º CONCEDER, promoção por merecimento, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

Matr.	Nome da Pessoa	Descrição Cargo/Função	Do Padrão		Para o Padrão	
14448	ELIANA GUEDES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	QM-01	M	QM-01	N

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de novembro de 2.024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.743, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE**, RG nº 17.481.456, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria Cultura – SECULT, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.744, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido **VINICIUS MARTINS,** RG nº 46.764.411-1**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais – SEA, Padrão - 06 - A, lotado na Secretaria de Administraçõa – SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de dezembro de 2024 –LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.745, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, RG nº 45.525.729-2, no cargo público de provimento em comissão de Assessor de Especial – SEG, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA N.º 21.749, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **037/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ROMILDO VICENTE DE OLIVEIRA,** RG nº 17.922.262, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Soldador, Padrão 08-O, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 21.747, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 5372/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR Grupo de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - GAEIV, conforme § 1º, Art. 2º do Decreto 6712, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Os membros que farão parte do GAEIV, sob presidência do primeiro, são os seguintes:

NOME	CARGO
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI	Secretária de Planejamento e Desenvolvimento
TIRSO PEREIRA CARDOSO	Diretor de Urbanismo
RICARDO DE PAULA SANTOS NACCARATI	Diretor de Planejamento e Educação Ambiental
AMANDA ARRUDA FERRAZ DE CAMPOS HENSEL	Secretária de Saúde
CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA GONÇALVES	Diretora de Departamento de Educação Básica – SEED
LUIZ ANTÔNIO CARES	Secretário de Serviços Públicos
EVERTON JUAREZ DO AMARANTO NASCIMENTO	Secretário de Mobilidade Urbana
ARI PAULINO JUNIOR	Presidente da Cia. Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 19.922 de 12 de julho de 2022; 21.129 de 31 de janeiro de 2024; 21.289 de 15 de abril de 2024 e 21.445 de 1° de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.748, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 220/2024 – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **SILVIA REGINA PEREIRA DO PRADO,** RG nº 19.437.547, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-K, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.750, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **218/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ROGERIO OLIVEIRA TRINDADE,** RG nº 9.469.508, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-O, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.751, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **219/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JURANDIR VIEIRA DA FONSECA,** RG nº 20.227.968, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 02-M, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.752, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **228/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JOSE ROBERTO CARRILHO,** RG nº 12.667.977, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Padrão D-O, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.753, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **221/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JOÃO NUNES MONTEIRO,** RG nº 8.286.096, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-N, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.754, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **215/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **BENTO BENEDITO DOS SANTOS,** RG nº 14.001.925-X, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Pedreiro, Padrão 08-O, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.755, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **223/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS,** RG nº 15.747.005, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Programador de Computador, Padrão 14-N, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.756, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **217/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ISETE YOSHIKO KAWASOKO AMAMURA,** RG nº 18.350.459-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, Padrão M-M, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.757, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **214/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **AUGUSTUS GOMES,** RG nº 13.657.813, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Padrão D-O, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.758, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **216/2024** – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de dezembro de 2024, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **CARLINA APARECIDA DIAS,** RG nº 17.006.865, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-H, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 21.761, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N.º 1704/03, ESPECIALMENTE SEUS ARTIGOS 4º E 5º,

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR a funcionária abaixo nominada, restringindo a quantidade e/ou tipo de tarefas ou, modificando o setor de trabalho dos mesmos, ou, ainda, designando-os especialmente para o exercício de funções diversas às dos seus respectivos cargos, conforme segue:

PROCESSO Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	RESTRIÇÕES	NOVA FUNÇÃO E/OU LOCAL DE TRABALHO
929/2022	JULIANE LUMENA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	SEED	Limitações para atividades em ortostase, andar por longas distâncias, subir e descer escadas, exercer atividades que possa permanecer preferencialmente sentada.	Funções inerentes ao seu cargo, desde que sejam respeitadas suas restrições.

Art. 2º A readaptada exercerá sua nova função observando as normas especificas que a regem, tais como as de segurança, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA N.º 21.763, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **KELLY PEREZ DE CARVALHO,** POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 04 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **LILIAN ANGELA MENDES DE OLIVEIRA,** RG nº 28.626.243-5**,** titular de cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Expediente e Manutenção de Próprios - SECULT, referência V, lotada na Secretaria de Culrura e Turismo - SECULT, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Cultura - SECULT, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A DESIGNAÇÃO DE **LILIAN ANGELA MENDES DE OLIVEIRA,** NO PERIODO DE **04 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024,** NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 21.763, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, **ANGELA SANTOS NAPOLE,** RG nº 22.749.846-X, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-E, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Expediente e Manutenção de Próprios - SECULT, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.765, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, a pedido **TANIA VIEIRA PREGNOLATTO,** RG nº 26.628.661-6**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, para a Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA N.º 21.767, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, **EUCLYDES DE CAMARGO MADEIRA NETO**, RG nº 36.006.262-3, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – SEA, Referência III, lotado na Secretaria de Governo - SEG, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.768, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **THAIS HELENA DE CAMPOS PEREIRA,** POR CONTA DE LICENÇA PRÊMIO, NO PERÍODO DE 09 À 23 DE DEZEMBRO DE 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, RAFAEL ASSIS DOS SANTOS,** RG nº 29.453.486-6**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-D, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, para ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerente de unidade Básica de Saúde - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de dezembro de 2024 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.762, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido **SIMONE MARIA DE ANDRADE PIRES,** RG nº 42.387-820-7**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista – SESA, Padrão - AEP - E, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de dezembro de 2024 –LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL N.º 103/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário,** nos termos do Edital Nº 059/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	141° CLAUDIA TOGNI OLIVEIRA AFFONSO	**01** (uma)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito na Av. Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim/SP.
DATA: 16/12/2024.
HORÁRIO: 10h30.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal 1090/93, alterada pela Lei Municipal 1950/07;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos dos Editais Nº 059/2022 e 071/2022, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 03 de dezembro de 2024.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 104/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Assistente Social,** conforme Edital nº 072/22 CP-002/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	23º RAQUEL RODRIGUES DE ASSIS PRADO	**01** (uma)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim/SP.
DATA: 16/12/2024.
HORÁRIO: 09h30.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital 072/22 CP 002/2022, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 03 de dezembro de 2024.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 031/2024
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de marquise na Praça de eventos Lecy de Campos. Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim. Contratada: Spalla Engenharia Ltda. Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 30/01/2025. Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 03 de dezembro de 2024. Fabiola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 081/2024
Modalidade: Tomada de Preços nº 033/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma de prédio público para implantação do Posto de Informações Turísticas do Portal da Serra de São Francisco" Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim. Contratada: DCA Engenharia e Construções EIRELI - EPP. Finalidade: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 30 (trinta) dias, até o dia 24/12/2024. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 03 de dezembro de 2024. Fabiola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024
Modalidade: Dispensa De Licitação nº 008/2024. Objeto: Contratação de clínica especializada para internação psiquiátrica involuntária, para tratamento do paciente T.F.A.S. amparado por Ordem Judicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Estância Morro Grande – Centro de Reabilitação Social Ltda. Valor total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.39.00-0110. Votorantim, 04 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2024.
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER – CIM MULHER, inscrita no CNPJ sob n° 01.944.279/0001-24, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER – CIM MULHER, que tem como objeto serviço de acolhimento institucional provisório de mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de violência doméstica intrafamiliar. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 04 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2021
Modalidade: Protocolo nº. 8310/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção nos 02 (dois) elevadores instalados em prédios da rede municipal de saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Crel Elevadores Ltda. Finalidade: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Prazo: 12 (doze) meses, com início em 14/12/2024 e término em 13/12/2025. Valor: O valor deste termo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-0074. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 04 de dezembro de 2024. Fabiola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 168/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 099/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de links de Internet via fibra óptica, dedicado e semi-dedicado com IP fixo para os próprios da Secretaria de Educação" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MM Telecomunicações Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2024 e término em 30/11/2025. Valor Total: R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.40.00-01-00290. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 29 de novembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO Nº. 1139/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: "Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Votorantim".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 20/12/2024 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 09 de dezembro de 2024. Votorantim, 04 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021
Dispensa de Chamamento Público nº 018/2021. Objeto: Acolhimento de crianças de 0 a 12 anos – Recurso Estadual. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. Organização da Sociedade Civil: Casa de Belém de Votorantim. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2024 e término em 01/12/2025. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.30.08.244.0005-2.139.3.3.50.39.0073. Votorantim, 29 de novembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 006/2022. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e a execução dos Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H Central, localizada na Rua Antônio Walter s/n Centro – Votorantim-SP. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. Prefeitura Municipal de Votorantim. Organização da Sociedade Civil: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 25/11/2024 e término em 24/02/2025. Valor total: R$ 6.137.430,00 (seis milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-0111. Votorantim, 22 de novembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 159/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão tipo toco equipado com compactador de lixo". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: HPC Transportes e Locações EIRELI Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste no percentual de 2,771710%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Maio/2023 a Abril/2024. Prazo: 06 (seis) meses, com início em 22/11/2024 e término em 21/05/2025. Valor Total: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 332.453,76 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) para R$ 341.615,40 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0219. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65 § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 21 de novembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 177/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 107/2022. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional para funcionários da Prefeitura de Votorantim" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Trabt Votorantim Soluções em Saúde Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do preço contratado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, no percentual de 3,957780%, acumulado de Novembro/2023 a Outubro/2024. Prazo: 12 (doze) meses, com início em 15/12/2024 e término em 14/12/2025.Valor do Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 180.138,00 (cento e oitenta reais, cento e trinta e oito reais) para R$ 187.236,00 (cento e oitenta sete mil, duzentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01-00118. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 05 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. Descrição da contratação: "Aquisição de insumos para tratamento e controle de Diabetes Melitus tipo 1 para atender Ordem Judicial nº 1002085-53.2024.8.26.0663, paciente L.S.N". Valor total estimado: R$ 47.523,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais) Fundamento da inexigibilidade: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1322/2024. Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0109. Votorantim, 05 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva. Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: ESTANCIA MORRO GRANDE – CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA. Descrição da contratação: "Contratação de Clínica Especializada para Tratamento Psiquiátrico- internação compulsória, conforme DETERMINAÇÃO JUDICIAL processo nº 1503114-81.2024.8.26.0663 de F.D.P.A". Valor total estimado: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Fundamento da inexigibilidade: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1343/2024. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.39.00-0110. Votorantim, 05 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva. Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Descrição da contratação: "Contratação de Produtos e Serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS". Valor total estimado: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1369/2024. Dotação orçamentária: Secretaria de Finanças – Pessoa Jurídica. Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.39.00-136; Secretária de Negócios Jurídicos Pessoa Jurídica. Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-163; Secretaria de Administração - Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-118; Secretaria de Governo - Pessoa Jurídica. Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.39.00-009. Votorantim, 21 de Novembro de 2024. Fabíola Alves da Silva. Prefeita Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA A SECRETARIA DE CIDADANIA E SEUS EQUIPAMENTOS.".
Fabíola Alves da Silva, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 052/2024, as seguintes empresas: Item 01 – SM Mobilidade Ltda. Item 02 – Nonne Representações e Comércio de Materiais Ltda. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 05 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
Objeto: "Aquisição de carnes para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim"
Tendo em vista o deferimento de impugnação e consequente retificação do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, fica determinada a reabertura de prazo do edital supracitado. O início da sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 18/12/2024 a partir das 09:00 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). O edital RETIFICADO estará disponível aos interessados a partir do dia 06 de dezembro de 2024, no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação" e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Votorantim, 05 de dezembro de 2024. Fabiola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

ANULAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim".
Considerando a representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2024, certame promovido pela Prefeitura de Votorantim, objetivando o registro de preços para o fornecimento de alimentos estocáveis para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a impugnação perante o TCE-SP trata-se apensas ao item extraído da alínea "b" do subitem 8.8.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 063/2024;
Fica anulado os atos e fases subsequentes a publicação do Edital, aproveitando-se as ações até ali praticadas em atenção ao princípio da economia processual e da eficiência.
O Edital será retificado no que refere a alínea "b" do subitem 8.8.3 do referido edital corrigindo o percentual de capital social para qualificação financeira seja exigido pelo valor estimado para contratação de cada lote.
Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste ato, para eventuais recursos desta decisão.Votorantim, 05 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

Julgamento de Recurso referente ao Leilão Presencial nº 001/2024
Objeto: "Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de Áreas Públicas, Localizadas no Bairro Vila Garcia, no Município de Votorantim/SP". Tendo em vista a solicitação de desistência dos recursos interpostos pelas empresas R.P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA EPP e R.M. EMPREENDIMENTOS LTDA, acolho o pedido ficando prejudicado a análise do mérito. Votorantim, 25 de novembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
OBJETO: "Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de Áreas Públicas, Localizadas no Bairro Vila Garcia, no Município de Votorantim/SP". Fabíola Alves da Silva, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Leilão Presencial Nº 001/2024, à seguinte empresa: - Votorantim S/A Transporte Inteligente – Lote 2. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 04 de Dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro Jd. Clarice". A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da secretária de Educação, fica REVOGADO a Concorrência Pública nº 005/2022. Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos desta decisão, que terão seus julgamentos publicados na forma da Lei. Votorantim, 06 de dezembro de 2024. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 047/2024.

Dispõe sobre designação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a partir de 31/12/2024 os efeitos da Portaria nº 17, de 07 de março de 2024, que designou o Sr. Divaldo Ferreira, CPF nº ***.090.548-**, ocupante de cargo público efetivo de Analista Administrativo, padrão 06-C para exercer a função gratificada de Ouvidor desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de dezembro de 2024.
Cirineu Barbosa
Presidente
Lourival Cesario Da Silva
1º Secretário
José Claudio Pereira
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
RONALDO ROSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

LEI Nº 3054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 3052, de 10 de setembro de 2024, na forma que menciona.

CIRINEU BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 3052, de 10 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Praça localizada na Rua Judite de Campos Machado, Vila Pedroso, passa a denominar-se Praça Francisco de Assis, constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito "Cidadão Emérito □ 01/09/1928 □ 08/05/2000"".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de novembro de 2.024 – LX Ano de Emancipação.
CIRINEU BARBOSA
Presidente
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.
RONALDO ROSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

LEI Nº 3055, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal - Parque de Preservação Ambiental "José Russini".

CIRINEU BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área pública municipal localizada entre às Rua Roque Martins de Paula, Amália David Trinca e tendo ao fundo a Rua Santina Pelegrineli, no Bairro Jardim Archilla, passa a denominar-se Parque de Preservação Ambiental "José Russini", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito - * 30/05/1934 + 03/07/2024".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de novembro de 2.024 – LX Ano de Emancipação.
CIRINEU BARBOSA
Presidente
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.
RONALDO ROSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 174/2024 – SESA
PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria n°17.671 de 23 de maio de 2018, alterada pela portaria nº 21.669 de 22 de outubro de 2024, torna público pelo presente Edital, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Auxiliar de Saúde Bucal – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de Saúde Bucal – UBS Vila Nova – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Mariane Siqueira	49.130.255-1

Rodrigo Alfredo da Silva
Presidente

Membros:

Patrícia Maria da Silva dos Santos
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva

EDITAL N.º 175/2024 – SESA
PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria n°17.671 de 23 de maio de 2018, alterada pela portaria nº 21.669 de 22 de outubro de 2024, torna público pelo presente Edital, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

INDEFERIDO: Auxiliar de Enfermagem Plantonista – UPA: Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim. Técnico de Enfermagem – UBS Santana – Prefeitura Municipal de Sorocaba.

NOME	RG
Gislaine Pereira Franco	40.446.860-3

Rodrigo Alfredo da Silva
Presidente

Membros:

Patrícia Maria da Silva dos Santos
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva

EDITAL N.º 176/2024 – SESA
PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria n°17.671 de 23 de maio de 2018, alterada pela portaria nº 21.669 de 22 de outubro de 2024, torna público pelo presente Edital, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

INDEFERIDO: Enfermeiro – UPA: Jataí – Prefeitura Municipal de Votorantim. Enfermeiro – SAMU – Prefeitura Municipal de Sorocaba.

NOME	RG
Rogério Rodrigues de Carvalho	29.686.602-7

Rodrigo Alfredo da Silva
Presidente

Membros:

Patrícia Maria da Silva dos Santos
Jessica Aline Oliveira Dias da Silva



FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - VOTOPREV

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 011/2022 - **Contratante**: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM. **Contratado**: - **Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANEGEMENT) PARA Á FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM – VOTOPREV". **Prazo de vigência:** 12(doze) meses, tendo início em 04/11/2024 término em 03/04/2025 - **Valor Total do Contrato** R$ 18.172,46 (dezoito mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) com a importância mensal de R$ 1.514,37 (Um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). – **Dotação Orçamentária**: **03.18.01. 04.122.1013.2037.000. Ficha 15 – 33.90.40.00-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** Artigo 106, da Lei 14.133/21.

Votorantim, 04 de novembro de 2024.
Cacilda de Mari Sbrana
Presidente

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
COMPRA DIRETA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024.

Modalidade: Compra Direta Nº 009/2024 - **Processo Administrativo:** 022/2024 **Objeto do Contrato:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO E ALARMES, 24 HORAS POR DIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ININTERRUPTAMENTE NA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM".- **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** GUIVI TECNOLOGIA LTDA-ME – **Prazo de Vigência: 12** (doze) meses. **Valor Total:** R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) - **Dotação Orçamentária**: **Título:** 03.18.07 **Verba:** 04.122.1013.2037.000.3.3.90.39.00. **Ficha:** 15 **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Votorantim, 13 de novembro de 2024.
Cacilda De Mari Sbrana
Presidente

PORTARIA 434

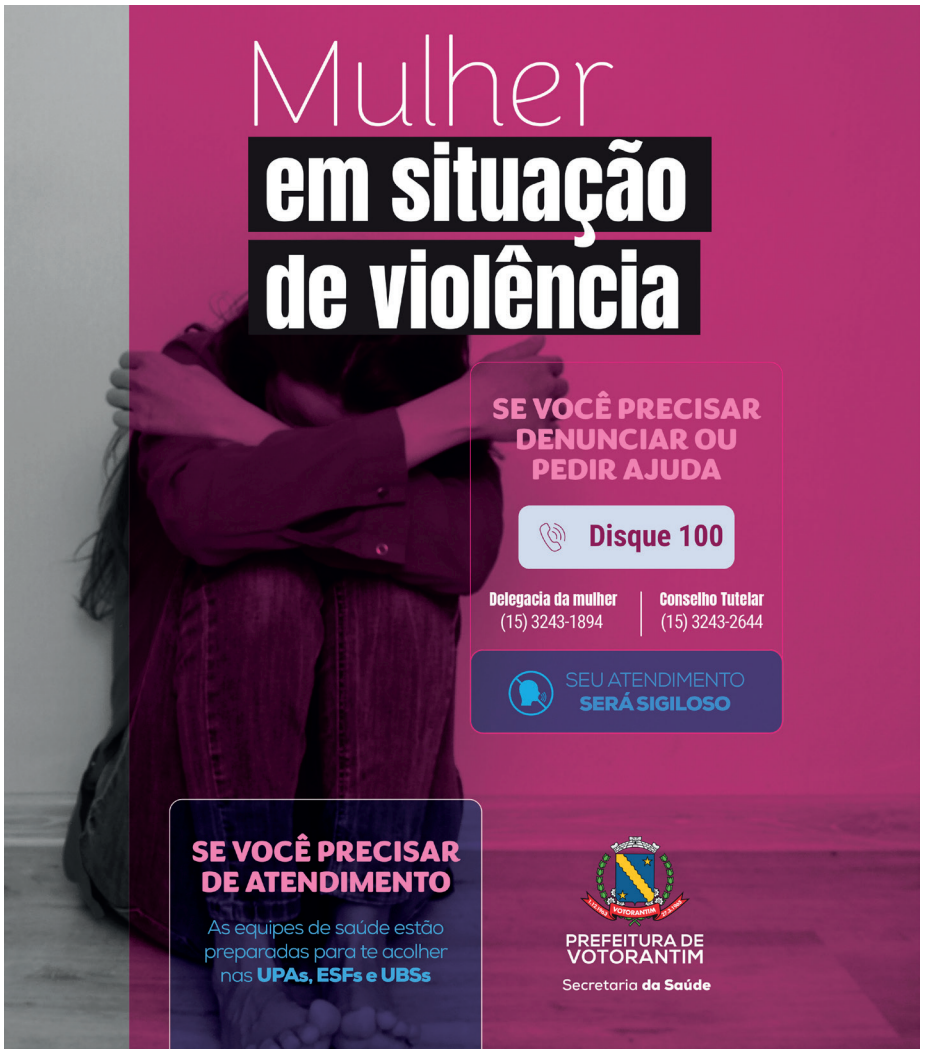
CACILDA DE MARI SBRANA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve,

Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente Sr(a) **Circe de Mello Platero,** RG 10.138.269-8, do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a) Jose Platero Munhoz,** RG 6.003.562-6, que faleceu em **05/11/2024**, conforme processo nº 224/2024, equivalente a 100% dos proventos integrais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 27 de novembro de 2024.
Cacilda de Mari Sbrana
Presidente



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Processo Administrativo nº 872/2024

Referência: Resposta aos recursos apresentados sobre o resultado da Fase de ando edital de chamamento nº 02/2024

Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, estando presentes os membros: Lucineide Rodrigues Alves Trindade, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, para análise de recursos apresentados sobre o resultado da fase de seleção do edital de chamamento nº 02/2024;

Pedido de Recurso 1:

Proponente	Tipo de pessoa	Nome da Proposta	Motivo da desclassificação
Guilherme Martellini Altmayer	Pessoa Física	VIDEOCLIPE ÓRFÃO 2	Proponente enquadrado no item 6.2 inciso V – com vedação de participação Projeto enquadrado no item 6.10

Resposta ao recurso:

A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, nos termos do edital, avaliou o recurso apresentado pela pessoa proponente. Na alegação a pessoa proponente indica que:

"(...)quando questionado via mensagem no wathsapp da Secult sobre a possibilidade de participar do processo, uma vez que o projeto anterior já havia sido concluído e a prestação de contas realizada, foi respondido que seria possível concorrer ao Edital. Por isso demos prosseguimento na elaboração e inscrição do projeto (...)"

Cabe informar que esta Comissão visualizou o histórico de atendimento e o questionamento realizado foi "uma pessoa proponente com projeto contemplado na Lei Paulo Gustavo poderia participar de edital da Política Nacional Aldir Blanc". Na íntegra: **"Proponente inscrito na LPG tbm poderá propor projeto neste edital?"** Desta forma não há procedência a alegação da pessoa proponente em recurso.

Importante afirmar que o item pelo qual a pessoa proponente foi desclassificada, conforme o edital e indicado na ata do resultado foi o seguinte:

"6.2. (...)

V - **Não ter sido pessoa proponente contemplada ou inscrita em outro Município em editais da Lei Paulo Gustavo em 2023 ou 2024"**

Em cruzamento de dados foi constatado que a pessoa proponente responsável pelo projeto objeto desse recurso foi pessoa proponente com projeto inscrito e contemplado no edital de chamamento nº10/2023 do Município de Itapetininga, por este motivo estando em desacordo com as condições de pessoa proponente do edital 02/2024 com norma embasada em audiência pública e vigente como diretriz para o biênio 2024/2025.

Diante do exposto, por não contemplar as condições de inscrição do edital, a Comissão decidiu pelo indeferimento do recurso e manutenção do resultado, permanecendo o projeto como desclassificado.

Pedido de Recurso 2:

Proponente	Tipo de pessoa	Nome da Proposta	Motivo da desclassificação
Adolfo Massaglia Neto	Pessoa Física	Videoclipe "Espelho"	Projeto enquadrado no item 6.15 e 6.10 – pessoas da ficha técnica não cadastrada no mapa da cultura. Link informado inválido

Resposta ao recurso:

A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, nos termos do edital, avaliou o recurso apresentado pela pessoa proponente. Na alegação a pessoa proponente indicou que constatou os links inválidos e encaminhou documento com os links de cadastro das pessoas da ficha técnica no mapa da cultura.

Por se tratar de item administrativo sem alteração do processo avaliativo corrigindo informação já prestada, a Comissão julgou procedente o recurso. Com o deferimento, o projeto passa para a seguinte situação:

Proponente	Tipo de pessoa	Título do projeto	Módulo	Nota de Seleção	Bônus I: mulher ou pessoa trans	Bonus II: pessoa idosa ou com deficiencia	Bônus III: ficha técnica 80 a 100% de Votorantim	Bônus IV: proponente não selecionado 2023	Ação afirmativa	Nota Final
Adolfo Massaglia Neto	PF	Videoclipe "Espelho"	II	68,13	0	0	0	6,8	Não	74,93

Pedido de recurso 03:

Proponente	Tipo de pessoa	Nome da Proposta	Motivo da desclassificação
Leandro Souza	**Pessoa Física**	Festa Para Os Vivos	Projeto enquadrado no item 6.10 – Ficha técnica com menos de 70% de integrantes residentes em Votorantim.

Resposta ao recurso:

A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, nos termos do edital, avaliou o recurso apresentado pela pessoa proponente. Na alegação a pessoa proponente reconheceu o envio de um comprovante de endereço inválido e solicitou a reconsideração encaminhando comprovante de endereço válido, nos termos do edital.

Por se tratar de item administrativo sem alteração do processo avaliativo corrigindo informação já prestada, a Comissão julgou procedente o recurso. Com o deferimento, o projeto passa para a seguinte situação:

Proponente	Tipo de pessoa	Título do projeto	Módulo	Nota de Seleção	Bônus I: mulher ou pessoa trans	Bonus II: pessoa idosa ou com deficiencia	Bônus III: ficha técnica 80 a 100% de Votorantim	Bônus IV: proponente não selecionado 2023	Ação afirmativa	Nota Final
Leandro Souza	PF	Festa Para Os Vivos	I	66,63	0	0	0	6,6	Não	73,23

Finalizada a análise de recursos apresentados, contatou-se que a proponente Laudicéia Sousa Nascimento que teve projeto desclassificado não apresentou recurso no prazo estabelecido, portanto, mantendo a sua desclassificação.

Com a análise dos recursos, a Comissão lavrou o resultado final da fase de análise de mérito cultural do edital de chamamento nº 02/2024, sendo o seguinte:

RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2024- LPG

Proponente	Tipo de pessoa	Título do projeto	Módulo	Nota de Seleção	Bônus I: mulher ou pessoa trans	Bonus II: pessoa idosa ou com deficiencia	Bônus III: ficha técnica 80 a 100% de Votorantim	Bônus IV: proponente não selecionado 2023	Ação afirmativa	Nota Final	Situação
Ariane Sampaio Pravatta	PF	"10 anos se passaram - Documentário em Memória às obras de dança do artista Clayton Leme"	I	71,5	0,25	0	0,25	7,15	Não	79,15	Selecionado
Adolfo Massaglia Neto	PF	Videoclipe "Espelho"	II	68,13	0	0	0	6,8	Não	74,93	Selecionado
Leandro Souza	PF	Festa Para Os Vivos	I	66,63	0	0	0	6,6	Não	73,23	Selecionado
Escola Ambiental e Cultural "Sítio Reino Animal"	PJ	"Parque do Matão: histórias, ecologias, memórias e afetos"	I	61,37	0	0	0	6,1	Não	67,47	Selecionado

Votorantim, 04 de dezembro de 2024.

LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE

SAMANTA HELOISA CARNIATO

WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PRODUÇÃO – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Processo Administrativo nº 914/2024
Referência: Resposta aos recursos apresentados sobre o resultado da Fase de chamamento edital de chamamento nº 04/2024

Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, esteviram presentes os membros: Lucineide Rodrigues Alves Trindade, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, para análise de recursos apresentados sobre o resultado da fase de seleção do edital de chamamento nº 04/2024;
Pedido de Recurso:

Proponente	Tipo de pessoa	Nome da Proposta
Miguel Barba Neto	Pessoa Física	Baako: Oficina de Bonecas Pretas Afetivas

A pessoa proponente impetrou recurso com solicitação de revisão de nota, devido a atribuição de notas discrepantes entre os avaliadores, em especial, a atribuição de nota “zero” ao item “c” da tabela de critérios por um dos avaliadores e também apontamentos relativos a custos de acessibilidade.
A pessoa proponente apresenta informações que alega, justificar que o item “c” da tabela de critérios na avaliação do seu projeto não deveria ser zerado. Para ilustrar trazemos na íntegra o referido item:
“C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a **inclusão de pessoas com deficiências**, **idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social**, e o cumprimento de medidas de acessibilidade. ”
Diante do apontamento de discrepância de avaliação, a Comissão revisou as avaliações dos peritos e também as informações que a pessoa proponente prestou no ato da inscrição.
Com relação a nota zero do item “c” anteriormente citado, esta Comissão julgou que a nota atribuída foi pertinente, estendendo aos demais avaliadores e corrigindo a nota atribuída. Desta forma o projeto teve a nota do item “c” zerada nas três avaliações, pelo seguinte motivo:
- Não foi identificado no projeto meta que garantisse a inclusão de pessoas com deficiência e nem idosos. Com relação aos demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e social, o projeto informou que o público alvo eram mulheres, sem qualquer tipo de recorte, ou estratégia para atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade. Assim a Comissão entendeu que o item “c” estava ausente do projeto.
Ademais, com a revisão geral do projeto, a Comissão constatou dois pontos que impactam na nota e no cumprimento de critérios obrigatórios do edital:
I – Item “G” da tabela de critérios – Trajetória artística e cultural da pessoa proponente: O portfólio apresentado não inseriu comprovações, conforme o barema do edital, o que não justifica a nota atribuída pelos peritos. Esta Comissão notificou os peritos avaliadores sobre essa inconsistência e zerou a nota do item nas três avaliações.
II – O projeto trata de oficina, ou seja, previu ofertada de formação. De acordo com a alínea “r” do item 10.2 do edital, projetos que possuam formação deveriam obrigatoriamente apresentar ementa. A ementa não foi localizada no projeto, portanto, ao descumprir item obrigatório o projeto foi enquadrado no item 10.5 do edital e desclassificado, conforme segue:

PROPONENTE	Nome da Proposta	**Motivo da desclassificação**
Miguel Barba Neto	Baako: Oficina de Bonecas Pretas Afetivas	**Não atendeu ao item 10.2 alínea “r” apresentação de ementa**

A Comissão informa que o momento do processo de seleção refletiu que outros projetos foram considerados melhores elaborados e alinhados aos critérios e diretrizes do edital, e o resultado da fase de seleção com a nota insuficiente do projeto para seguir no processo seletivo, se deu pelas informações apresentadas na inscrição e não é um fator negativo de mérito artístico das pessoas envolvidas na proposta apresentada.
Diante da constatação de inconsistência no processo de avaliação do projeto objeto do recurso, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais fez verificação geral dos projetos avaliados e constatou que o projeto abaixo listado não cumpriu itens obrigatórios do edital e por este motivo foi desclassificado, conforme segue:

PROPONENTE	Nome da Proposta	**Motivo da desclassificação**
THIAGO RODRIGUES FURQUIM	Exposição e Workshop de Arte Oriental	**Não atendeu ao item 10.2 alínea “r” apresentação de ementa - Não atendeu item 12.3 – recurso obrigatório de 10% para acessibilidade**

Esta Comissão destaca que o chamamento não pode considerar a inclusão de informações que faltaram no ato da inscrição e enviadas em fase de recurso.
Diante do trabalho desta Comissão na avaliação de recurso e cumprindo sua atribuição na instrução, acompanhamento e fiscalização de projetos culturais, lavramos o resultado final da fase de análise de mérito cultural:

RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURA – EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2024 - LPG

Proponente	Nome da Proposta	Nota de Seleção	Bônus I: mulher ou pessoa trans	Bônus IV: proponente não selecionado 2023	Bônus III: ficha técnica 80 a 100% de Votorantim	Bônus II: pessoa idosa ou com deficiência	Nota final	Situação
PARQUE DA AUTONOMIA	Aula Espetáculo - Game Cênico	73,5	0	7,3	0,25	0	**81,05**	**SELECIONADO**
BEATRIZ VIEIRA	Estações	73	0,25	7,3	0	0	**80,55**	**SELECIONADO**
CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM	"BAMAVO NO RITMO DA JUVENTUDE"	69,5	0	6,9	0,25	0	**76,65**	**SELECIONADO**
MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	"Presepada nas Escolas"	62	0	6,2	0	0	**68,2**	**SELECIONADO**
FELIPE VIEIRA VIAN	Instalação Artística - O Choro da Humanidade	65,83	0	0	0,25	0	66,08	**SELECIONADO**
RAFAEL FELÍCIO DA COSTA	Cantos e contos do Parque	57	0	5,7	0	0	62,7	**SUPLENTE**
JESSE JAMES DOS SANTOS	Minha Rua Tem História	60,33	0	0	0	0	60,33	**SUPLENTE**
VIVIANE OLIVEIRA LEITE	Oficina "Criando meu Diário"	48,5	0,25	4,8	0,25	0	53,8	**SUPLENTE**
VICTOR XAVIER	Sarau do Orgulho e Diversidade	46,67	0	0	0	0	46,67	**SUPLENTE**

Desclassificados:

Thiago Alixandre	Concerto coreográfico In-Trópicos	Projeto enquadrado no item 6.11 e 6.15 – Caracterizado como mesmo proponente do projeto “Aula Espetáculo - Game Cênico”
Luciana Cavalcanti 149.743.688-50	O Palhaço que queria ser mágico	Projeto enquadrado no item 6.12 e 6.10 – pessoas da ficha técnica não cadastrada no mapa da cultura.
Laudiceia Sousa Nascimento	Oficina de Fotografia: Entre Lentes e Sonhos	Projeto enquadrado no item 6.10 – Ficha técnica com menos de 70% de integrantes residentes em Votorantim.
THIAGO RODRIGUES FURQUIM	Exposição e Workshop de Arte Oriental	Não atendeu ao item 10.2 alínea “r” apresentação de ementa Não atendeu item 12.3 – recurso obrigatório de 10% para acessibilidade
MIGUEL BARBA NETO	Baako: Oficina de Bonecas Pretas Afetivas	Não atendeu ao item 10.2 alínea “r” apresentação de ementa

Votorantim, 04 de dezembro de 2024.
LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL
Processo Administrativo nº 872/2024
Ata do Resultado da Fase de Habilitação
Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, estiveram presentes os membros: Lucineide Rodrigues Alves Trindade, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, para verificação da documentação de habilitação, nos termos do item 17 do edital, dos projetos selecionados na fase de análise de mérito cultural.
Os membros realizaram a verificação e lavraram o seguinte resultado:

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2024- LPG												
Proponente	Tipo de pessoa	Título do projeto	Módulo	Nota de Seleção	Bônus I: mulher ou pessoa trans	Bonus II: pessoa idosa ou com deficiencia	Bônus III: ficha técnica 80 a 100% de Votorantim	Bônus IV: proponente não selecionado 2023	Ação afirmativa	Nota Final	Situação ANÁLISE DE MÉRITO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Ariane Sampaio Pravatta	PF	"10 anos se passaram - Documentário em Memória às obras de dança do artista Clayton Leme"	I	71,5	0,25	0	0,25	7,15	Não	79,15	Selecionado	HABILITADO
Adolfo Massagli a Neto	PF	Videoclipe "Espelho"	II	68,13	0	0	0	6,8	Não	74,93	Selecionado	HABILITADO
Leandro Souza	PF	Festa Para Os Vivos	I	66,63	0	0	0	6,6	Não	73,23	Selecionado	HABILITADO
Escola Ambiental e Cultural "Sítio Reino Animal"	PJ	"Parque do Matão: histórias, ecologias, memórias e afetos"	I	61,37	0	0	0	6,1	Não	67,47	Selecionado	HABILITADO

Estando as pessoas proponentes todas com situação regular na fase de habilitação, ficam convocadas a apresentar a documentação prevista no item 18.1 do edital como pré-requisito para assinar o Termo de Execução Cultural.

Votorantim, 04 de dezembro de 2024.
LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PRODUÇÃO – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
Processo Administrativo nº 914/2024
Ata do Resultado da Fase de Habilitação
Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, estiveram presentes os membros: Lucineide Rodrigues Alves Trindade, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, para verificação da documentação de habilitação, nos termos do item 17 do edital, dos projetos selecionados na fase de análise de mérito cultural.
Os membros realizaram a verificação e lavraram o seguinte resultado:

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2024 - LPG									
Proponente	Nome da Proposta	Nota de Seleção	Bônus I: mulher ou pessoa trans	Bônus IV: proponente não selecionado 2023	Bônus III: ficha técnica 80 a 100% de Votorantim	Bônus II: pessoa idosa ou com deficiência	Nota final	Situação Análise de mérito	Situação Habilitação
PARQUE DA AUTONOMIA	Aula Espetáculo - Game Cênico	73,5	0	7,3	0,25	0	**81,05**	SELECIONADO	HABILITADO
BEATRIZ VIEIRA	Estações	73	0,25	7,3	0	0	**80,55**	SELECIONADO	HABILITADO
CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM	"BAMAVO NO RITMO DA JUVENTUDE"	69,5	0	6,9	0,25	0	**76,65**	SELECIONADO	HABILITADO
MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	"Presepada nas Escolas"	62	0	6,2	0	0	**68,2**	SELECIONADO	HABILITADO
FELIPE VIEIRA VIAN	Instalação Artística - O Choro da Humanidade	65,83	0	0	0,25	0	66,08	SELECIONADO	HABILITADO
RAFAEL FELÍCIO DA COSTA	Cantos e contos do Parque	57	0	5,7	0	0	62,7	SUPLENTE	HABILITADO
JESSE JAMES DOS SANTOS	Minha Rua Tem História	60,33	0	0	0	0	60,33	SUPLENTE	HABILITADO
VIVIANE OLIVEIRA LEITE	Oficina "Criando meu Diário"	48,5	0,25	4,8	0,25	0	53,8	SUPLENTE	HABILITADO
VICTOR XAVIER	Sarau do Orgulho e Diversidade	46,67	0	0	0	0	46,67	SUPLENTE	HABILITADO

Estando as pessoas proponentes todas com situação regular na fase de habilitação, ficam convocadas as pessoas proponentes com situação "selecionada" apresentar a documentação prevista no item 18.1 do edital como pré-requisito para assinar o Termo de Execução Cultural.

Votorantim, 04 de dezembro de 2024.
LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 06/2024

Fomento à execução de ações Artísticas-Culturais (apoio direto a projetos) PNAB Edição Votorantim

Processo Administrativo nº 1247/2024

Referência: Resposta aos recursos apresentados sobre o resultado da Fase de Seleção do edital de chamamento nº 06/2024

Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, esteve presentes os membros: Lucineide Rodrigues Alves Trindade, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, para análise de recursos apresentados sobre o resultado da fase de seleção do edital de chamamento nº 06/2024 – Fomento à execução de ações artísticas-culturais PNAB – Edição Votorantim.

Recurso apresentado:

Empreendedor	Tipo de pessoa	Nome da Proposta	Nota de seleção	Pontuação extra	Nota final	Ação afirmativa	Observação
Aline Nieri	Pessoa Física	Aline Martins Nieri/ Projeto "Kala - diálogos"	31	3	34	Não	Item 11.5 – nota de corte

Resposta ao recurso:

A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, nos termos do edital, avaliou o recurso apresentado pela proponente. Esta Comissão ressalta que, a Comissão de Seleção é a responsável pela avaliação técnica e possui autonomia na análise, classificação e redação da ata de seleção dos projetos apresentados.

Com base no edital, na ata da fase de seleção, nas informações apresentadas pelo projeto e pelo recurso, esta comissão entendeu que a Comissão de Seleção seguiu os critérios estabelecidos no edital, e que o resultado da análise do projeto objeto do recurso refletiu os documentos e informações apresentados no ato da inscrição. Para fins de cumprimento do estabelecido em edital, o chamamento não pode considerar a inclusão de informações que faltaram no ato da inscrição e enviadas em fase de recurso.

Com relação aos apontamentos específicos sobre a direção e sobre a pontuação extra por atuação notória com as temáticas listadas e por tema relacionado diretamente com o contexto de Votorantim, esta Comissão entendeu que o apontamento e a nota estabelecidos refletiram as informações constantes no projeto. No portfólio da proponente foi possível identificar apenas uma experiência na direção artística de projeto da área musical (mesmo segmento indicado pela proponente neste chamamento), as demais foram em outros segmentos artísticos. A pontuação extra por notória atuação de pessoas jurídica, grupo ou coletivo não se justifica, pois, no projeto, com exceção de termo de representação, o coletivo não é citado, além de faltar informações no portfólio que comprovassem a notória atuação. Por fim, sobre a pontuação extra sobre temática diretamente ligada à Votorantim, as informações apresentadas no ato da inscrição não são suficientes para ligação direta, apenas de modo genérico.

A Comissão informa que o momento do processo de seleção refletiu que outros projetos foram considerados melhores elaborados e alinhados aos critérios e diretrizes do edital, e o resultado da fase de seleção com a nota insuficiente do projeto para seguir no processo seletivo, se deu pelas informações apresentadas na inscrição e não é um fator negativo de mérito artístico das pessoas envolvidas na proposta apresentada.

Diante do exposto, **a Comissão decidiu pelo indeferimento do recurso** e manutenção do resultado.

Votorantim, 03 de dezembro de 2024.

LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE

SAMANTA HELOISA CARNIATO

WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 05/2024

Subsídio para Manutenção de Espaços e Iniciativas Artísticos-Culturais – PNAB Edição Votorantim

Processo Administrativo nº 1246/2024

Ata do resultado final da fase de seleção

Nos termos do edital, conforme análise da Comissão de Seleção, e na ausência de recursos impetrados, a **Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais** lavrou a ata com o **resultado final** da fase de seleção dos projetos submetidos ao edital de chamamento público nº 05/2024, conforme o item 9 do edital.

RESULTADO FINAL FASE DE SELEÇÃO						
Proponente	**Tipo de pessoa**	**Nota de seleção**	**Pontuação Extra**	**Nota final**	**Ação Afirmativa**	**Situação**
Centro de Iniciação Musical de Votorantim	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	55	15	70	não	Selecionado
Parque da Autonomia	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	59	10	69	não	Selecionado
Alessandra Cristina Moreira	Pessoa Física	58	5	63	Sim – pessoa negra	Selecionado
PROVOCARE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	59	0	59	não	Selecionado
Escola Ambiental e Cultural "Sítio Reino Animal"	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	54	0	54	não	Selecionado
RITMUS STUDIO DE DANÇA	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	42	0	42	não	Suplente
Beatriz Vieira	Pessoa Física	36	0	36	não	Suplente

Votorantim, 05 de dezembro de 2024.

LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE

SAMANTA HELOISA CARNIATO

WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 06/2024

Fomento à execução de ações Artísticas-Culturais (apoio direto a projetos) PNAB Edição Votorantim

Processo Administrativo nº 1247/2024

Ata do resultado final da fase de seleção

Nos termos do edital, conforme análise da Comissão de Seleção, e com a conclusão de análise de recursos impetrados, a **Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais** lavrou a ata com o **resultado final** da fase de seleção dos projetos submetidos ao edital de chamamento público nº 06/2024, conforme o item 9 do edital.

RESULTADO FINAL FASE DE SELEÇÃO							
Empreendedor	**Tipo de pessoa**	**Nome da Proposta**	**Nota de seleção**	**Pontuação extra**	**Nota final**	**Ação afirmativa**	**Situação**
Angélica Felício da Costa	Pessoa Física	Angélica Felício da Costa	77,5	12	89,5	Não	Selecionado
Felipe Vieira Vian	Pessoa Física	Eles fingem que sabem	79	5	84	Não	Selecionado
Ivana Lais da Silva Santana	Pessoa Física	Ivana Lais da Silva Santana	75	5	80	Não	Selecionado
Kátia Regina Pereira Ribeiro Puglia	Pessoa Física	Polinizando Narrativas: voos de encantos em ocupações ecoculturais	75	3	78	Não	Selecionado
Luciana Cavalcanti 149.743.688-50	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	O Palhaço que Queria ser Mágico	74	0	74	Sim – Pessoa com deficiência	Selecionado
Camila Alves Ribeiro	Pessoa Física	Semana Corpar - Celebração de 17 anos do Parque da Autonomia	70	3	73	Sim – Pessoa Negra	Selecionado
Julio Cesar de Melo	Pessoa Física	JULIO CESAR DE MELO	69	3	72	Não	Selecionado
Francisco Vieira dos Santos - Chico Santeiro	Pessoa Física	Mostra Chico Santeiro	68	3	71	Sim – Pessoa Negra	Selecionado

Projetos Desclassificados

Empreendedor	Tipo de pessoa	Nome da Proposta	Nota de seleção	Pontuação extra	Nota final	Ação afirmativa	Observação
Aline Nieri	Pessoa Física	Aline Martins Nieri/ Projeto "Kala - diálogos"	31	3	34	Não	Item 11.5 – nota de corte
Victor Xavier	Pessoa Física	Oficinas de Projetos Culturais para a Diversidade e Acessibilidade	24	3	27	Não	Item 11.5 – nota de corte Item 11.4 – critério zerado
Vitória Nicóli da Silva Moura	Pessoa Física	VITÓRIA NICOLI DA SILVA MOURA	21	0	21	Não	Item 11.5 – nota de corte Item 11.4 – critério zerado

Votorantim, 05 de dezembro de 2024.

LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE

SAMANTA HELOISA CARNIATO

WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 07/2024
Rede Municipal de Pontos de Cultura de Votorantim

Processo Administrativo nº 1254/2024
Ata do resultado final da fase de seleção
A Prefeitura de Votorantim, através do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do edital, torna público o resultado final da fase de seleção do edital de chamamento público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura, conforme a apuração realizada pela Comissão de Seleção composta por Matheus das Neves Silva, Paulo César Marques Holanda, Samanta Heloísa Carniato e Sonia Regina Ortiz Freire Menezes.

RESULTADO FINAL FASE DE SELEÇÃO					
Proponente	**Tipo de pessoa**	**Nome da Proposta**	**Nota de seleção**	**Ação afirmativa**	**Situação**
Centro de Iniciação Musical de Votorantim	PJ	Banda Marcial	181,6	Não	Selecionado
Associação de Entidades Usuárias e Administrativas do Canal Comunitário da Cidade Votorantim	PJ	Narrativas Digitais	175,6	Não	Selecionado
Parque da Autonomia	PJ	Parque da Autonomia – 17 anos	120,6	Não	Suplente

Projetos Desclassificados

Proponente	Observação
Myriam Jehane Ciconha	Pessoa proponente não enquadrada nas condições mínimas exigidas no edital.

Votorantim, 05 de dezembro de 2024.
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 05/2024
Subsídio para Manutenção de Espaços e Iniciativas Artísticos-Culturais – PNAB Edição Votorantim

Processo Administrativo nº 1246/2024
CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Nos termos do edital ficam as pessoas proponentes, abaixo listadas, convocadas a apresentarem a documentação para a fase de habilitação listada no item 10 do referido edital, **no prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação desta convocação no Jornal do Município de Votorantim.

Proponente	Tipo de pessoa	Nota de seleção	Pontuação Extra	Nota final	Ação Afirmativa	Situação
Centro de Iniciação Musical de Votorantim	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	55	15	70	não	Selecionado
Parque da Autonomia	Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	59	10	69	não	Selecionado
Alessandra Cristina Moreira	Pessoa Física	58	5	63	Sim – pessoa negra	Selecionado
PROVOCARE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	59	0	59	não	Selecionado
Escola Ambiental e Cultural "Sítio Reino Animal"	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	54	0	54	não	Selecionado
RITMUS STUDIO DE DANÇA	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	42	0	42	não	Suplente
Beatriz Vieira	Pessoa Física	36	0	36	não	Suplente

O envio da documentação deverá ser realizado na Plataforma Prosas, na aba “Comunicados” do projeto inscrito.

Votorantim, 05 de dezembro de 2024.
LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 06/2024
Fomento à execução de ações Artísticas-Culturais (apoio direto a projetos) PNAB Edição Votorantim

Processo Administrativo nº 1247/2024
CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Nos termos do edital ficam as pessoas proponentes, abaixo listadas, convocadas a apresentarem a documentação para a fase de habilitação listada no **item 12 do referido edital**, **no prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação desta convocação no Jornal do Município de Votorantim.

Proponente	Tipo de pessoa	Nome da Proposta	Nota de seleção	Pontuação extra	Nota final	Ação afirmativa	Situação
Angélica Felício da Costa	Pessoa Física	Angélica Felício da Costa	77,5	12	89,5	Não	Selecionado
Felipe Vieira Vian	Pessoa Física	Eles fingem que sabem	79	5	84	Não	Selecionado
Ivana Lais da Silva Santana	Pessoa Física	Ivana Lais da Silva Santana	75	5	80	Não	Selecionado
Kátia Regina Pereira Ribeiro Puglia	Pessoa Física	Polinizando Narrativas: voos de encantos em ocupações ecoculturais	75	3	78	Não	Selecionado
Luciana Cavalcanti 149.743.688-50	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	O Palhaço que Queria ser Mágico	74	0	74	Sim – Pessoa com deficiência	Selecionado
Camila Alves Ribeiro	Pessoa Física	Semana Corpar - Celebração de 17 anos do Parque da Autonomia	70	3	73	Sim – Pessoa Negra	Selecionado
Julio Cesar de Melo	Pessoa Física	JULIO CESAR DE MELO	69	3	72	Não	Selecionado
Francisco Vieira dos Santos - Chico Santeiro	Pessoa Física	Mostra Chico Santeiro	68	3	71	Sim – Pessoa Negra	Selecionado

O envio da documentação deverá ser realizado na Plataforma Prosas, na aba “Comunicados” do projeto inscrito.

Votorantim, 05 de dezembro de 2024.
LUCINEIDE RODRIGUES ALVES TRINDADE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 07/2024
Rede Municipal de Pontos de Cultura de Votorantim

Processo Administrativo nº 1254/2024
CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Nos termos do edital ficam as pessoas proponentes, abaixo listadas, convocadas a apresentarem a documentação para a fase de habilitação listada no **item 12 do referido edital**, **no prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação desta convocação no Jornal do Município de Votorantim.

Proponente	Tipo de pessoa	Nome da Proposta	Nota de seleção	Ação afirmativa	Situação
Centro de Iniciação Musical de Votorantim	PJ	Banda Marcial	181,6	Não	Selecionado
Associação de Entidades Usuárias e Administrativas do Canal Comunitário da Cidade Votorantim	PJ	Narrativas Digitais	175,6	Não	Selecionado
Parque da Autonomia	PJ	Parque da Autonomia – 17 anos	120,6	Não	Suplente

O envio da documentação deverá ser realizado na Plataforma Prosas, na aba “Comunicados” do projeto inscrito.

Votorantim, 05 de dezembro de 2024.
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

Relação dos candidatos eleitos na assembleia eleitoral em 02/12/2024

CONSELHEIROS TITULARES		
Nº	**NOME DO CONSELHEIRO**	**SEGMENTO**
1	Mariana Lara de Sales	Idoso
2	Viviane Virginia de Almeida Alves Viana	Criança e adolescente
3	Maria Cristina de Araújo Zumkeller	Trabalhadores do SUAS
4	Priscila Pissani dos Santos	Pessoa com Deficiência
5	Luci Irene Rodrigues Forte da Silva	Assistência Social

CONSELHEIROS SUPLENTE		
Nº	**NOME DO CONSELHEIRO**	**SEGMENTO**
1	Silvia Janaina Moral	Idoso
2	Alessandra da Silva Medeiros	Criança e adolescente
3	Jessica Grazieli Rosa	Trabalhadores do SUAS
4	Elizabete de Oliveira Caetano	Pessoa com Deficiência
5	Silene Idalina Mariano Barros	Assistência Social

Comissão eleitoral
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA - JUNHO/2024

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se na Biblioteca do POLO UAB, com endereço na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, Centro, nesta cidade, a reunião ordinária de junho/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Votorantim, conforme convocação encaminhada para publicação. Estiveram presentes os seguintes membros da Diretoria do Conselho: Mônica Celina Paschoal – Presidente (OAB Votorantim), Angela M. Santos A. Albino – Secretária (IFMC), Kelly Pires de Carvalho – Tesoureira (SECULT), além dos demais conselheiros Martus Jonathan Leão Amaral (Sec. Desporto), Camila Vieira Genkawa Silva (SEDU), Lucimeire Ribeiro (SESA), Sueli Mimo (SESA), Larissa Costa de Almeida (SECI), Viviane Virgínia de Almeida Alves Viana (Centro Alegria), e demais interessados: Valmir da Silva (AACV), Fabrício Rosa de Paula (Instituto Votorantim Esportes), Enilde Aparecida P. Soares (Conselho Tutelar), Sérgio Cruz (Conselho Tutelar), Albertina Popes Modesto (Instituto Votorantim Esportes), conforme lista de presença que fica fazendo parte da presente Ata. Consigna-se a presença da Excelentíssima Sra. Secretária de Cidadania e Geração de Renda, Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso. Inicialmente, a Presidente do Conselho, Mônica Celina Paschoal, abriu os trabalhos e se disponibilizou para secretariar a reunião. Em seguida, agradeceu participação de todos os presentes e apresentou a seguinte pauta: **1. Formação das comissões de trabalhos do CMDCA; 2. Apresentação do Projeto Acolher aos novos Conselheiros; 3. Exposição das condições atuais de funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar, bem como deliberação sobre possíveis ações reivindicatórias em face do Poder Executivo, via Ministério Público; 4. Assuntos diversos.** Em seguida, a Presidente, os Membros da Conselho e demais interessados presentes passaram a discorrer sobre os assuntos, chegando às seguintes conclusões: **Item 1)** Após esclarecimentos sobre a necessidade de composição de comissões para distribuição das tarefas, foram formadas as seguintes comissões: **Comissão de Análise de Projetos:** Martus Jonathan Leão Amaral, Viviane Virgínia de Almeida Alves Viana, Lucimeire Ribeiro, Kelly Perez Carvalho e Sueli Mimo; **Comissão Projeto Acolher:** Mônica Celina Paschoal, Angela Maria Santos de Araújo Albino e Larissa Costa de Almeida; **Comissão da Família Acolhedora:** Martus Jonathan Leão Amaral, Kelly Perez Carvalho, Mônica Celina Paschoal e Angela Maria Santos de Araújo Albino; **Comissão de Escuta Especializada:** Camila Vieira Genkawa Silva, Enilde Aparecida Pedroso Soares, Albertina Popes Modesto e Mônica Celina Paschoal. As comissões terão liberdade para se reunir e discutir os assuntos pertinentes, compromissando-se a apresentar os resultados a este Conselho. **Item 2)** Foi esclarecido que o Projeto Acolher, implementado pelo Ministério Público visa contribuir para o fomento da articulação da rede intersetorial, qualificar os serviços de acolhimento e implementar novos serviços de acolhimento em famílias acolhedoras no estado de São Paulo. Será necessário agendar uma reunião intersetorial, precedida de levantamento do fluxo de atendimento existente no município. Para isso, a Comissão Projeto Acolher acima formada ficará responsável pela organização dos trabalhos. **Item 3)** Durante o ano de 2023, o CMDCA participou de reuniões oferecidas pelo programa VIA – Votorantim pela Infância e Adolescência, gerido pelo Instituto Votorantim, a fim de capacitar os membros deste Conselho de Direitos, bem como auxiliar na sua reestruturação e fortalecimento para a consecução de seus objetivos. Das reuniões, originaram-se a Proposta de Lei em substituição à Lei 846/1990 e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA - JUNHO/2024

o do Regimento Interno do CMDCA, que foram encaminhados ao Executivo Municipal em 05/12/2023, através do ofício 53/2023, para as providências necessárias. No entanto, até o momento, não há informações acerca da tramitação, embora as mesmas tenham sido solicitadas em 03/06/2024, através do ofício 09/2024. A Sra. Presidente destacou que este Conselho de Direitos vem buscando especialização no atendimento de suas competências descritas no artigo 12 da Lei 846/1990, em especial a formulação de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações através de plano de trabalho a ser desenvolvido. No entanto, este Conselho de Direitos tem funcionado há tempos de forma precária, sem apoio administrativo e estrutural do poder público, em local emprestado pela Secretaria de Educação e com despesas administrativas arcadas pelos próprios Conselheiros. Com isso, em 02/05/2023 foi encaminhado ao Poder Executivo o ofício nº 22/2023, solicitando a disponibilização de espaço físico adequado que contenha uma secretaria administrativa, banheiros, copa e sala de reuniões/auditório, com equipamentos de informática, telefone, internet, móveis, etc, necessários ao bom funcionamento deste Conselho, bem como de recursos humanos, tanto para secretariar os trabalhos quanto para realizar a limpeza do local, nos termos do artigo 4º da Resolução 105/2005 do CONANDA, para o regular funcionamento deste Conselho de Direitos e seu fortalecimento. Com relação ao Conselho Tutelar, foi destacado o aumento do número de habitantes do Município, bem como o aumento do número de crianças e adolescentes pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social, além do aumento do número de denúncias e demandas recebidas pelo Conselho Tutelar, conforme levantamento apresentado a este Conselho de Direitos, que apontou a necessidade de criação do segundo Conselho Tutelar, nos termos da Resolução 170/2014 do CONANDA. Também se destacou o baixo número de inscritos nos últimos processos de seleção e eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município em razão da não valorização do trabalho do Conselheiro, tanto com relação à remuneração quanto às condições de trabalho. Com isso, o PL para substituição apresentado contemplou a criação do segundo Conselho Tutelar, além de melhoras na estrutura técnica/administrativa daquele órgão. Em seguida, a Presidente informou que em reunião realizada no dia 21/06 p.p. na sede do Conselho Tutelar, com a presença do CMDCA e da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, foram discutidas várias dificuldades que o órgão enfrenta, principalmente com relação à disponibilização de motorista durante os plantões. Pela Secretaria de Cidadania foi informado que há um problema sério na contratação de motoristas, de uma forma geral, pela municipalidade, em razão da alta rotatividade do cargo. Atualmente, a Guarda Civil Municipal (GCM) vem prestando apoio nos atendimentos aos plantões do Conselho Tutelar, como forma de "substituir" o motorista plantonista, que deveria ser disponibilizado para a condução do Conselheiro ao local da ocorrência e na sua volta para casa, além de transportar as pessoas envolvidas no atendimento, quando necessário. Isso vem gerando sérios transtornos ao atendimento prestado pelos Conselheiros, vez que a força policial só deveria estar presente nos casos em que fosse necessária, para garantir a segurança do atendimento, e não para substituir motorista. Embora haja muito empenho da Sra. Secretária de Cidadania - que assumiu a pasta há pouquíssimo tempo - as questões aqui expostas são demandas antigas que já foram amplamente discutidas neste Conselho, bem como informadas ao Poder Executivo que, até o momento, nada fez de concreto

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA - JUNHO/2024

para as solucionar. Diante do exposto, foi deliberado que haverá nova solicitação de solução dos pleitos acima à municipalidade, através de ofício com cópia da presente Ata, com prazo quinze dias para resposta, sob pena da apresentação de denúncia ao Ministério Público local. **Item 4)** Foi discutida a necessidade de capacitação do Conselho Tutelar para implementação e operação do SIPIA. Será realizada uma pesquisa pelo CMDCA acerca de eventuais custos que poderão existir, para possível uso dos recursos do FUMCAD. Em razão do vencimento da validade dos certificados de inscrição, haverá prorrogação dos mesmos por 90 dias, apara que não haja prejuízo às entidades inscritas. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença e manifestação de todos e, às onze horas e quinze minutos, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que foi lida e, estando em conformidade, vai assinada por mim, Mônica Celina Paschoal. Nada mais.

Mônica Celina Paschoal
Presidente do CMDCA
Secretária da Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA - JULHO/2024

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e nove do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se no POLO UAB, com endereço na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, Centro, nesta cidade, a reunião ordinária de julho/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Votorantim. Estiveram presentes os seguintes membros da Diretoria do Conselho: Mônica Celina Paschoal – Presidente (OAB Votorantim), Angela M. Santos A. Albino – Secretária (IFMC), Kelly Pires de Carvalho – Tesoureira (SECULT), além dos demais conselheiros Lucimeire Ribeiro (SESA), Larissa Costa de Almeida (SECI) e Joel Robson Ibba (SEG), e demais interessados: Tiago Dias Motta (SECI), Valmir da Silva (AACV), Fabrício Rosa de Paula (Instituto Votorantim Esportes), Enilde Aparecida P. Soares (Conselho Tutelar), Elizabete de Oliveira Caetano (APAE), Thifany Vieira (SECULT) conforme lista de presença que fica fazendo parte da presente Ata. Consigna-se a presença da Exma. Sra. Secretária de Cidadania e Geração de Renda, Isabel Cristina D. M. Cardoso. Inicialmente, a Presidente do Conselho, Mônica Celina Paschoal, abriu os trabalhos e se disponibilizou para secretariar a reunião. Em seguida, agradeceu participação de todos os presentes e apresentou a seguinte pauta: **1. Destinação das verbas do FUMCAD; 2. Resultado das reivindicações ao Poder Executivo sobre as necessidades do Conselho Tutelar e do CMDCA; 3. Andamento das atividades da Comissão do Projeto Acolher; 4. Assuntos diversos.** Em seguida, a Presidente, os Membros da Conselho e demais interessados presentes passaram a discorrer sobre os assuntos, chegando às seguintes conclusões: **Item 1)** Após esclarecimentos sobre o funcionamento do FUMCAD, será necessário solicitar os extratos da conta do FUMCAD desde 01/01/2023. Com os extratos, serão verificados os depósitos identificados (enviados por e-mail) para realizar a destinação para as entidades que fizeram arrecadação. Com relação aos projetos em análise, a comissão solicitou o edital lançado para a finalização das avaliações. Também foi deliberada a necessidade de divulgação junto aos munícipes e empresas sobre a importância de doação, que poderão ser declarados no IR e que serão destinados às entidades por eles escolhidas no momento da doação. Por fim, o CMDCA providenciará curso de capacitação sobre o FUMCAD, tanto para as entidades quanto para os conselheiros do CMDCA. **Item 2)** Referente às reivindicações com relação à entrega das notificações enviadas pelo Conselho Tutelar, a Sra. Secretária de Cidadania informou que conseguiu junto a Secretaria de Administração a disponibilização de um motoboy para tal atividade, que será realizada conforme orientações do Conselho Tutelar. Com relação ao motorista plantonista, a Sra. Secretária de Cidadania informou que, por ora, a Guarda Municipal continuará realizando a condução dos Conselheiros Tutelares durante o período do plantão. Também informou que ainda não há solução definitiva para a questão, mas que está sob análise da Secretaria de Administração o plantão por disponibilidade dos motoristas existentes, inclusive de outras secretarias, pois precisará de uma lei específica para ser aplicado no município. Não é possível determinar prazo para tal solução, pois depende da tramitação do PL a ser apresentado. Com relação às reivindicações do CMDCA, a Sra. Secretária informou que, por enquanto, não há possibilidade de atender as solicitações realizadas. **Item 3)** Foi esclarecido que o Projeto Acolher, será agendada para o dia 12/08/2024, às 09h, no polo UAB, reunião da Comissão do Projeto com representantes da rede de proteção para orientação sobre o fluxo de atendimento que deverá ser apresentado para análise e prosseguimento dos trabalhos. **Item 4)** A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA - JULHO/2024

Conselheira Kelly realizou pesquisa acerca da implantação do SIPIA no Município e informou que, em contato com Rogério, coordenador do SIPIA no estado, foi esclarecido que o sistema atualmente opera com alimentação dos dados através de nuvem, não sendo necessário a compra de programa para a sua implantação. Inicialmente, será necessário que cada Conselheiro Titular realize seu cadastro no sistema, que deverá ser realizado até o dia 12/08/2024, bem como realizar o treinamento online disponibilizado no próprio site do SIPIA. Com relação à capacitação, o Sr. Rogério indicou à Conselheira Kelly um profissional (Paulo) que realiza esse trabalho, que poderá ser custeado através do FUMCAD. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença e manifestação de todos e, às onze horas e dez minutos, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que foi lida e, estando em conformidade, vai assinada por mim, Mônica Celina Paschoal. Nada mais.

Mônica Celina Paschoal
Presidente do CMDCA
Secretária da Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA - SETEMBRO/2024

Às nove horas e dez minutos do dia trinta do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se no POLO UAB, com endereço na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, Centro, nesta cidade, a reunião ordinária de julho/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Votorantim. Estiveram presentes os seguintes membros da Diretoria do Conselho: Mônica Celina Paschoal – Presidente (OAB Votorantim), Angela M. Santos A. Albino – Secretária (IFMC), Kelly Pires de Carvalho – Tesoureira (SECULT), além dos demais conselheiros Sandra M. S. de Almeida (LuAR), Viviane Virgínia de Almeida Alves Viana (Centro Alegria), Lucimeire Ribeiro (SESA), Larissa Costa de Almeida (SECI), Joel Robson Ibba (SEG), Martus Jonathan Leão Amaral (SEDESP), e demais interessados: Tiago Dias Motta (SECI), Valmir da Silva (AACV), Fabrício Rosa de Paula (Instituto Votorantim Esportes), Thifany Vieira (SECULT), Géssica Alves de Melo (SECI), conforme lista de presença que fica fazendo parte da presente Ata. Consigna-se a presença da Exma. Sra. Secretária de Cidadania e Geração de Renda, Isabel Cristina D. M. Cardoso. Inicialmente, a Presidente do Conselho, Mônica Celina Paschoal, abriu os trabalhos e se disponibilizou para secretariar a reunião. Em seguida, agradeceu participação de todos os presentes e apresentou a seguinte pauta: **1. Resultado da análise dos Projetos; 2. Apresentação dos valores captados pelas entidades e prestação de contas; 3. Assuntos diversos.** Em seguida, a Presidente, os Membros da Conselho e demais interessados presentes passaram a discorrer sobre os assuntos, chegando às seguintes conclusões: **Item 1)** As conselheiras Kelly e Lucimeire iniciaram a reunião informando que os projetos apresentados pelas entidades não seguiram o modelo previsto no edital, de modo que não será possível a aprovação na forma em que estão. Portanto, será necessário encaminhar ofício às entidades solicitando as correções necessárias, acompanhado de relatório de análise. **Item 2)** O CMDCA possui um armário na Secretaria de Cidadania onde existem alguns documentos arquivados, porém, não foram localizadas as prestações de contas referentes ao exercício 2023, sendo necessário, para maior agilidade, solicitar às entidades as cópias dos documentos apresentados, através de ofício, que deverá ser expedido com urgência, com prazo de 10 dias para resposta. As entidades que deverão ser oficiadas são: LuAR, Scrosoppi, APAE, CEFAS, BAS e ADV, entidades essas que receberam os valores do FUMCAD em 2023. Referente ao exercício 2024, LuAR, CEFAS, IFMC e Scrosoppi foram as entidades que captaram valores através de doações direcionadas. A empresa Splice realizou doação no valor de R$5.000,00, cujo direcionamento não foi localizado. Para melhor organização dos trabalhos, foi criada uma comissão exclusiva para análise de inscrições, formada pelos Conselheiros Sandra, Lucimeire, Bruna, Martus, Viviane e Angela. **Item 3)** O Conselho foi informado acerca das dificuldades para o andamento dos trabalhos administrativos e **deliberou, por unanimidade, a prorrogação das inscrições das entidades no CMDCA até 30 de abril de 2025**. A Sra. Secretária de Cidadania informou que haverá a troca de Conselheiro representante do Poder Público (SECI), saindo a Sra. Bruna M. Pallares Cardoso, pelo Sr. Tiago Dias Motta, que será formalizada através de nova Portaria. Em razão da saída da Conselheira Bruna, que ocupa o cargo de Vice-presidente do CMDCA, será realizada nova eleição para a ocupação do referido cargo, na próxima reunião ordinária deste Conselho, prevista para o dia 29 de outubro, terça-feira (dia 28 será feriado), com prévia publicação no Jornal do Município. A Sra. Secretária também informou que a questão do Conselho Tutelar, referente à entrega das

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA - SETEMBRO/2024

notificações, foi solucionada com a ida de um motoboy, que iniciou o trabalho na quarta-feira passada, dia 25. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença e manifestação de todos e, às onze horas e dez minutos, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que foi lida e, estando em conformidade, vai assinada por mim, Mônica Celina Paschoal. Nada mais.

Mônica Celina Paschoal
Presidente do CMDCA
Secretária da Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – NOVEMBRO 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, besta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do mês de novembro de 2024, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes: Viviane Virginia Almeida Alves Viana (Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi), Maria Cristina A. Zumkeller (Centro Familiar de Solidariedade - CEFAS), Edson Segamarchi dos Santos (Secretaria da Educação – SEDU), Joel Robson Ibba (Secretaria de Governo – SEGOV), Sandra Mara de Souza Almeida (Lugar de Amor e Restauração – LUAR), Larissa Costa de Almeida (Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI), Tiago Dias Motta (Secretaria da Cidadania e Geração de Renda – SECI), Carolina Costa Marques (Associação dos Deficientes de Votorantim – ADV) e Angela Maria Santos de Araújo Albino (Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC), assim como os seguintes cidadãos/ãs: Marcos das Dores Lima (Observatório de Votorantim), Maria da Conceição Mariana (Observatório de Votorantim), Rodrigo de Melo Kriguer (Vice-Prefeito e Vereador eleito PSD – 2025/2028), Raymundo Rodrigues Pontes Gonçalves (Observatório de Votorantim), Luciano Santos da Costa (Vereador eleito Republicanos - 202–/2028), Ronaldo Furquim Camargo (Vereador Eleito PL – 2025/2028), Valmir da Silva (Associação Atleta Cidadão) e Regina Bernadete Abbad (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD).

Abrindo os trabalhos a Srª Angela (secretária) tendo em vista a ausência por motivos de saúde da Presidente Srª Mônica, e estando vago a função de Vice-Presidência; a Srª Angela conduziu os trabalhos, informando que devido à situação atual seria necessário os/as conselheiros/as elegerem entre os membros um/a Vice-Presidente, ela então apresentou o nome do Srº Tiago Dias Motta, que foi recentemente indicado para representar junto este Conselho, a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (SECI), de modo que ela estaria indicando então o mesmo para compor a secretaria executiva deste conselho, na função de Vice-Presidente, de modo que não havendo qualquer objeção o Srº Tiago foi eleito por aclamação para a função de Vice-Presidente.

Então para dar continuidade aos trabalhos a Srª Angela passou a palavra ao novo Vice-Presidente, que passou a conduzir a presente reunião, informando os presentes sobre as pautas da referida reunião, sendo elas: **1. Renovação do registro das entidades junto ao CMDCA,** cabe salientar que na reunião ordinária do mês de setembro de 2024 foi deliberado pelo colegiado a prorrogação das atuais inscrições e ***sua validade até o dia 30 de abril de 2025.*** E que a ata da referida reunião foi enviada para publicação no Jornal do Município, porém até o momento não havia sido publicada. Assim sendo o mesmo comprometeu-se a fazer o levantamento junto a Srª Mônica (presidente do CMDCA), para o reenvio para publicação, solicitando o apoio da Srª Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso (Secretária de Cidadania e Geração de Renda – SECI) para que faça a incidência para a publicação de todos os atos deste Conselho que já foram deliberados e ainda não foram publicados. E o Srº Walmir solicitou que além das publicações seja disponibilizado um "certificado que conste a prorrogação deliberada", assim sendo informado que após a publicação este certificado seria emitido. Também foi informado dando continuidade a esta pauta que a Comissão de Renovação e Registro das Entidades, esteve se reunindo e tem previsão de publicação do Edital já no mês de dezembro do ano corrente, para então que os registros possam ser reavaliados e revalidados antes do término do prazo da prorrogação acima citado. **2. Recursos FUMCAD exercício 2024** para entidades, foi deliberação a liberação dos valores as entidades, com consulta a comissão, tendo em vista que em reuniões anteriores, ficou ajustado a liberação após o reenvio e aprovação da prestação de contas do exercício 2023, que as entidades deveriam ser notificadas a enviar, e não havendo apontamento contrário a liberação eles possam então ser efetivamente pagos as entidades que tem direito. **3. Projeto Acolher – MPSP/CMDCA,** a Srª Angela informou as datas da próximas reuniões do referido projeto que tem ocorrido mensalmente, e que tem como objetivo principal o fomento de construção de fluxos e protocolos relativos ao atendimento de crianças e adolescente na cidade de Votorantim, e também o fomento para a implantação da modalidade de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, e a longo prazo a construção de instrumentos legislativos que pautem à política municipal de atendimento à crianças e adolescentes , tendo necessidade de atualização da Lei nº 846/90 que trata sobre o tema, de modo que as próximas reuniões estão agendadas para os dias: **10 de dezembro de**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

2024 e 14 de janeiro de 2024. 4. Temas diversos, terminada a pauta foi aberto a palavra aos presentes para que pudessem se manifestar, de modo que o Srº Marcos (Observatório Votorantim) solicitou informações acerca do Regimento Interno deste CMDCA, e que foi esclarecido pelo Srº Tiago, recém-eleito Vice-Presidente, que foi encontrado um Regimento Interno deste CMDCA datado de 2015, no armário de documentos pertencentes a este Conselho, com assinaturas originais. De modo que o mesmo se comprometeu a revisar o mesmo, e se necessário atualizar, e enviar para apreciação e sugestão dos demais conselheiros/as para que então se possível, já na próxima reunião, ele possa ser votado, aprovado e passe a vigorar. O Srº Marcos também solicitou que se possível as redes sociais (Facebook e Instagram) sejam reativadas e possam dar publicidade dos atos deste Conselho, o que também foi informado que seria verificado pelo Vice-presidente. A conselheira suplente Srª Maria Cristina, solicitou se possível a análise de uma interlocução com o Banco do Brasil (BB) haja visto que as entidades tem sofrido na questão de movimentação financeira de recursos recebidos, pois o banco exige um "termo de fomento" entre as entidades e a prefeitura municipal, de modo que ela informou que tem um modelo deste termo disponível, e que se houvesse essa emissão facilitaria para as entidades; foi solicitado que a mesma envie este modelo e que ele será enviado a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (SECI) e Secretaria Jurídica (SEJ) e não havendo problemática que então o CMDCA verificaria a possibilidade de emissão deste termo pela prefeitura municipal. OS vereadores eleitos que estavam presentes: Srº Rodrigo, Srº Luciano e Srº Ronaldo, utilizaram da palavra para colocarem seus mandatos a favor deste Conselho, assim como das crianças e adolescente de nossa cidade, abrindo espaço para parcerias que possam auxiliar este conselho e temas correlatos a ele. A conselheira Srª Carolina aproveitou então para solicitar o auxílio dos ilustres vereadores para a atualização das matérias legislativas relativas a: conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar e fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente entre outros. Haja visto que este Conselho municipal já enviou um projeto para esta atualização, porém até o momento não obteve retorno da administração municipal, o Srº Tiago apontou que o projeto enviado precisa passar por uma revisão, tendo em vista as atualizações legislativas nacionais, estaduais e outros, para que possa receber os ajustes, principalmente nas questões relacionados ao conselho tutelar, de modo que a atualização legislativa auxilia na resolução das problemáticas, existentes e que são as mais diversas. **5. Próxima reunião,** tendo em vista que as reuniões ordinárias acontecem sempre às últimas segundas-feiras de cada mês, e no mês de dezembro esta data seria no dia 30/12, foi deliberado que ela será então adiantada para o **dia 09 de dezembro de 2024,** neste mesmo horário e local. Deste modo, e não havendo mais assuntos pendentes, e não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada após a referida reunião, enviada para apreciação dos/as conselheiros/as e posteriormente assinada pela secretaria e pelo vice-presidente. Nada mais

Tiago Dias Motta
Vice-Presidente do CMDCA - Votorantim/SP

Angela Maria Santos de Araújo Albino
Secretária do CMDCA - Votorantim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Votorantim, 04 de dezembro de 2024

Ofício nº. 0016/2024
Ref.: Liberação de recursos FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições institucionais, vem informar que foram solicitados mediante ofícios a esta distinta secretaria, a liberação dos seguintes valores relativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) as entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR	11.351.310/0001-77	R$ 32.566,53
Centro Familiar de Solidariedade – Nossa Senhora Rainha da Paz - CEFAS	71.567.168/0001-77	R$ 1.276,58
Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz - IFMC	07.452.800/0001-92	R$ 2.127,50
Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi	01.496.217/0001-05	R$ 32.414,80

Conforme deliberação do colegiado deste distinto conselho em reunião realizada na data de 25/11/2024.

Aproveito a oportunidade para ensejar protestos de estima e consideração.

Tiago Dias Motta
Vice-Presidente do CMDCA - Votorantim/SP

ILMA SRA.
ISABEL CRISTINA DIAS DE MORAES CARDOSO
SECRETÁRIA DA CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
VOTORANTIM/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VOTORANTIM

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS CERTIFICADOS DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO NO CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Votorantim, usando das atribuições que lhe são conferidas por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 846/1990, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa:

1) Fica prorrogada, até o dia 30/09/2024, às 16h00 a entrega dos documentos para complemento da solicitação de inscrição e/ou renovação neste Conselho, referente ao ano em exercício;

2) Ficam prorrogadas as validades dos certificados emitidos referentes às inscrições deferidas no exercício anterior, até 30/09/2024.

Votorantim, 26 de junho de 2024.

MÔNICA CELINA PASCHOAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Votorantim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VOTORANTIM

DELIBERAÇÃO 02/2024

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS CERTIFICADOS DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO NO CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Votorantim, usando das atribuições que lhe são conferidas por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 846/1990, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, após submissão da matéria à análise dos Conselheiros e aprovação na Reunião Ordinária do CMDCA de Votorantim, realizada no dia 30/09/2024, o Conselho deliberou que:

1) Fica prorrogada, até o dia **30/04/2025**, às 16h00 a entrega dos documentos para complemento da solicitação de inscrição e/ou renovação neste Conselho, referente ao ano em exercício;

2) Ficam prorrogadas as validades dos certificados emitidos referentes às inscrições deferidas no exercício anterior, até **30/04/2025**.

Votorantim, 30 de setembro de 2024..

MÔNICA CELINA PASCHOAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Votorantim



SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 177/2024 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2711/24-SEI	BORGES FRANCO ROUPAS LTDA	37595	DEFERIDO
2715/24-SEI	57.173.750 ALICE ARAUJO SILVA	37596	DEFERIDO
2677/24-SEI	ABDALLA CONSULTORIA AUTOMOTIVA LTDA	37597	DEFERIDO
2722/24-SEI	ALMEIDA OTICA VOTORANTIM LTDA	37598	DEFERIDO
2687/24-SEI	NOVO MILENIO AGROPECUARIA LTDA	37599	DEFERIDO
2696/24-SEI	TORQUE MOTORSPORT LTDA	37600	DEFERIDO
2320/24-SEI	GLF GROUP LTDA	37601	DEFERIDO
2747/24-SEI	58.229.281 ROSELI DANTAS DA SILVA	37602	DEFERIDO
2748/24-SEI	CONSTRUGESSO SERVICOS EM DRYWALL LTDA	37603	DEFERIDO
2712/24-SEI	SS MEDICAMENTAL PHARMA LTDA	37604	DEFERIDO
2667/24-SEI	REBECA S. ALVES AMORIM LTDA	37605	DEFERIDO
2749/24-SEI	CARPLAY ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	37606	DEFERIDO
2718/24-SEI	CHRISTIANNE CELENTANO SPINA AUGUSTO	37607	DEFERIDO
2776/24-SEI	ALICE CRISTINA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA	37608	DEFERIDO
2508/24-SEI	49.503.966 GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA	37609	DEFERIDO
2319/24-SEI	MARCOS AURELIO ALVES MARTELINHO	15396	DEFERIDO
710/24-SEI	CASA CAR EMPREENDIMENTOS LTDA	23664	DEFERIDO
2574/24-SEI	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	37610	DEFERIDO
2732/24-SEI	BAR E MERCEARIA DA MIKA LTDA	37611	DEFERIDO
2813/24-SEI	58.273.346 BRENDA REZENDE CARVALHO RANCAN	37612	DEFERIDO
3142/24-SEI	FJS INSTALACOES ELETRICAS LTDA	37613	DEFERIDO
2739/24-SEI	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	37614	DEFERIDO
3147/24-DIG	PASTELARIA TOIA LTDA	37550	DEFERIDO
2781/24-SEI	TECHMOR COMERCIO ELETRONICO LTDA	37615	DEFERIDO
3147/24-DIG	PASTELARIA TOIA LTDA	37616	DEFERIDO
2782/24-SEI	ELTON FERNANDO ROSA	37617	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 830/2024-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Elias Machado Rodrigues

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 830/2024-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2024

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 15,75 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 10/01/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 02 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 87,52 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 10/01/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/01/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/02/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2024 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 10/01/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue, relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2024, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 06 de dezembro de 2024.

MÁRCIO LEANDRO DE CARVALHO

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Elias Machado Rodrigues

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 178/2024 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2734/24-SEI	LUCAS PISSINATO CLASSE DO AMARAL 39049613810	19442	DEFERIDO
2729/24-SEI	FABIO HENRIQUE DA SILVA	29750	DEFERIDO
2767/24-SEI	J C SANTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA	36346	DEFERIDO
2606/24-SEI	APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS	37192	DEFERIDO
2779/24-SEI	FJ AMBIENTAL LTDA	34968	DEFERIDO
2808/24-SEI	58.146.125 VALDERCI CUSTODIO	37575	DEFERIDO
3139/24-SEI	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	17967	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 829/2024, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 180/2024-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº830/2024-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 177/2024-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 dezembro de 2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Elias Machado Rodrigues

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 179/2024 - CF/DDLC/SEF

CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2714/24-SEI	FÁBIO RODRIGUES RIBEIRO	36842	DEFERIDO
2697/24-SEI	ROSELI DANTAS DA SILVA	27341	DEFERIDO
2716/24-SEI	GILMARA ROSEMARY DOMINGUES MENDES	32359	DEFERIDO
2735/24-SEI	KFD MODAS COM. VAREJ. DE ART. DE VEST. E ACESS. LTDA	36717	DEFERIDO
2783/24-SEI	LUCIANA MARTINS	31331	DEFERIDO
2751/24-SEI	55.910.255 ROSALINA DUARTE MACHADO	37126	DEFERIDO
2828/24-SEI	PNESTONE COMERCIO DE PNEUS LTDA	36657	DEFERIDO
2774/24-SEI	CLICA MUNDO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	33943	DEFERIDO
2769/24-SEI	GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	36143	DEFERIDO
3148/24-SEI	MRW IMÓVEIS LTDA	27610	DEFERIDO
3152/24-SEI	JULIANA DE LIMA FRANCISCO 32501962826	33110	DEFERIDO
3146/24-DIG	MARTA KASUTOMI KUROKAWA TOIA FEIRANTE	31416	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO “DEFERIDO”, FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 829/2024-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 180/2024-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 06 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Elias Machado Rodrigues

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 180/2024 CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 829/2024-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2024

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 10/01/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 2696/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37600
CONTRIBUINTE: T.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051403	111,24	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	578,45

PROCESSO: 2711/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37595
CONTRIBUINTE: B.F.R.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051404	222,47	347,61	111,24	0,00	0,00	62,13	110,20	15,75	869,40

PROCESSO: 2776/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37608
CONTRIBUINTE: A.C.T.O.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051408	111,24	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	578,45

PROCESSO: 2319/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 15396
CONTRIBUINTE: M.A.A.M
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051411	106,19	265,46	106,19	0,00	0,00	59,31	0,00	15,03	552,18

PROCESSO: 2749/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37606
CONTRIBUINTE: C.E.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051413	222,47	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	689,68

PROCESSO: 2320/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37601
CONTRIBUINTE: G.G.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051414	222,47	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	689,68

PROCESSO: 2574/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37610
CONTRIBUINTE: S.B.C.O.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051416	222,47	347,61	166,85	0,00	695,23	62,13	401,23	15,75	1.911,27

PROCESSO: 2722/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37598
CONTRIBUINTE: A.O.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051417	222,47	347,61	111,24	0,00	0,00	62,13	401,23	15,75	1.160,43

PROCESSO: 2667/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37605
CONTRIBUINTE: R.S.A.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051420	111,24	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	578,45

PROCESSO: 2732/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37611
CONTRIBUINTE: B.M.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051422	222,47	278,09	166,85	0,00	0,00	62,13	183,66	15,75	928,95

PROCESSO: 2748/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37603
CONTRIBUINTE: C.S.D.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051423	222,47	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	689,68

PROCESSO: 2739/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37614
CONTRIBUINTE: I.R.R.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051428	222,47	347,61	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	759,20

PROCESSO: 3147/24-DIG
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37550
CONTRIBUINTE: P.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 223, SEÇÃO I A V, ITEM 4.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051268	111,24	111,24	101,71	0,00	0,00	62,13	110,20	15,75	512,27

PROCESSO: 3147/24-DIG
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37616
CONTRIBUINTE: P.T.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 223, SEÇÃO I A V, ITEM 4.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051429	111,24	111,24	45,20	0,00	0,00	62,13	110,20	15,75	455,76

PROCESSO: 2718/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37607
CONTRIBUINTE: C.C.S.A.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051431	111,24	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	578,45

PROCESSO: 2677/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37597
CONTRIBUINTE: A.C.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051432	111,24	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	578,45

PROCESSO: 2687/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37599
CONTRIBUINTE: N.M.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051433	222,47	347,61	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	759,20

PROCESSO: 2781/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37615
CONTRIBUINTE: T.C.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051434	222,47	347,61	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	759,20

PROCESSO: 2712/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37604
CONTRIBUINTE: S.M.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051435	222,47	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	418,18	15,75	1.107,86

PROCESSO: 3142/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37613
CONTRIBUINTE: F.I.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051436	222,47	278,09	111,24	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	689,68

PROCESSO: 2782/24-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37617
CONTRIBUINTE: E.F.R.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051437	111,24	278,09	166,85	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	634,06

PROCESSO: 2729/24-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29750
CONTRIBUINTE: F.H.S
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051402	0,00	132,73	53,09	0,00	0,00	59,31	0,00	15,03	260,16

PROCESSO: 2767/24-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36346
CONTRIBUINTE: J.C.S.C.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051406	111,24	139,05	55,62	0,00	0,00	62,13	0,00	15,75	383,79

PROCESSO: 2779/24-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34968
CONTRIBUINTE: FJ.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051410	0,00	132,73	53,09	0,00	0,00	59,31	0,00	15,03	260,16

PROCESSO: 3139/24-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 17967
CONTRIBUINTE: R.H.B.S.A
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051427	0,00	173,81	83,43	0,00	0,00	62,13	55,10	15,75	390,22

PROCESSO: 2714/24-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36842
CONTRIBUINTE: F.R.R
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL À NOVEMBRO DE 2024.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051395	31,78	31,78	0,00	49,58	0,00	0,00	0,00	20,25	133,39

Votorantim, 06 de dezembro de 2024.
MÁRCIO LEANDRO DE CARVALHO
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Elias Machado Rodrigues
Seção de Cadastro Fiscal



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 880/2024 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
1043/2024-FP/DDFT/SEF	27/11/2024	C.C.F.A.V.	16.505	2565/2024-SEI	Comércio de fraldas
1048/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	D.N.M.	28.912	2626/2024-SEI	Mercado e açougue
1049/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	O.C.C.LTDA.	35.646	2685/2024-SEI	Comércio de cosméticos.
1050/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	CL.M.B.LTDA.	33.435	2668/2024-SEI	Manutenção de máquinas e baterias.
1054/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	L.M.S.	34.394	2695/2024-SEI	Comércio de artigos para pesca e caça.
1055/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	D.B.LTDA.	37.051	2509/2024-SEI	Lanchonete
1057/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	G.R.D.M.	32.359	2716/2024-SEI	Atividades de contabilidade.
1058/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	KFD.C.V.A.V.A.	36.717	2735/2024-SEI	Comércio de roupas e acessórios.
1065/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	T.O.	17.307	2562/2024-SEI	Promoção de vendas
1066/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	S.M.R.L.	34.767	2425/2024-SEI	Transporte rodoviário de passageiros
1067/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	C.M.I.C.LTDA.	33.943	2774/2024-SEI	Holding de instituições não financeiras.
1068/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	G.S.T.I.LTDA.	36.143	2769/2024-SEI	Manutenção de computadores.
1069/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	P.C.P.LTDA.	36.657	2828/2024-SEI	Comércio de pneus e transportes
1070/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	DS.D.V.LTDA.	26.58	2637/2024-SEI	Comércio de roupas e acessórios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 881/2024 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRI-BUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
722/2024-FP/DDFT/SEF	27/11/2024	C.C.F.A.V.	16.505	2565/2024-SEI	Comércio de fraldas
723/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	D.N.M.	28.912	2626/2024-SEI	Minimercado e açougue
724/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	O.C.C.LTDA.	35.646	2685/2024-SEI	Comércio de cosméticos.
725/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	CL.M.B.LTDA.	33.435	2668/2024-SEI	Manutenção de máquinas e baterias.
728/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	L.M.S.	34.394	2695/2024-SEI	Comércio de artigos para pesca e caça.
729/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	D.B.LTDA.	37.051	2509/2024-SEI	Lanchonete
731/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	G.R.D.M.	32.359	2716/2024-SEI	Atividades de contabilidade.
732/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	KFD.C.V.A.V.A.	36.717	2735/2024-SEI	Comércio de roupas e acessórios.
735/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	T.O.	17.307	2562/2024-SEI	Promoção de vendas
736/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	S.M.R.L.	34.767	2425/2024-SEI	Transporte rodoviário de passageiros
737/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	C.M.I.C.LTDA.	33.943	2774/2024-SEI	Holding de instituições não financeiras.
738/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	G.S.T.I.LTDA.	36.143	2769/2024-SEI	Manutenção de computadores.
739/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	P.C.P.LTDA.	36.657	2828/2024-SEI	Comércio de pneus e transportes
740/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	DS.D.V.LTDA.	26.58	2637/2024-SEI	Comércio de roupas e acessórios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 882/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após serem notificadas/autuadas e em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos **regularizaram** suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1051/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	E.L.B.LTDA.	19.405	Lanchonete
1056/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	F.H.S.	29.750	Instalação de ar condicionado.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 883/2024 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados regularizaram suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1059/2024-FP/DDFT/SEF	02/12/2024	G.H.F.	37.609	Casa de ração.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 884/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados regularizaram suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
733/2024-FP/DDFT/SEF	02/12/2024	G.H.F.	37.609	Casa de ração.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 885/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após serem notificadas/autuadas e em averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que os mesmos **regularizaram** suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
726/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	E.L.B.LTDA.	19.405	Lanchonete
730/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	F.H.S.	29.750	Instalação de ar condicionado.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 886/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1042/2024-FP/DDFT/SEF	27/11/2024	S.M.R.M.	37.593	Comércio de roupas e acessórios
1044/2024-FP/DDFT/SEF	27/11/2024	A.C.A.LTDA.	37.597	Manutenção mecânica.
1045/2024-FP/DDFT/SEF	27/11/2024	F.75.G.C.LTDA.	37.446	Serviço de lavagem de autos.
1046/2024-FP/DDFT/SEF	27/11/2024	B.S.LTDA.	37.594	Agência de publicidade.
1047/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	T.M.LTDA.	37.600	Manutenção de veículos automotores.
1053/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	SS.M.P.LTDA.	37.604	Serviço de engenharia mecânica.
1061/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	C.E.A.	37.606	Funilaria e pintura
1062/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	M.A.C.LTDA.	37.535	Loja de departamento.
1063/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	P.S.	37.256	Comércio de roupas e acessórios
1063/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	I.R.R.LTDA.	37.614	Comércio de produtos intermediários.
1071/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	N.M.A.LTDA.	37.599	Comércio de carnes
1072/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	V.B.L.N.LTDA.	37.573	Atividades de estética.
1073/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	S.C.S.	37.577	Atividades de estética.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 887/2024-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta de Inscrição Municipal.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRI-BUINTE	I. M.	ATIVIDADE
209/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	A.B.F.	Não tem	Mercearia
210/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	A.G.F.C.K.	Não tem	Ambulante com venda de lanches

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 888/2024-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados **paralisaram** suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
727/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	L.G.B.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 889/2024 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados **paralisaram** suas atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1052/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	L.G.B.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 890/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/O.S. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa não possuía inscrição municipal, sendo notificada/autuada.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S.	ATIVIDADE
734/2024-FP/DDFT/SEF	02/12/2024	A.G.F.C.K.	2921/2024-SEI	Ambulante com venda de lanches

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 891/2024-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/O.S. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa não possuía inscrição municipal, sendo notificada/autuada.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROCESSO/O.S.	ATIVIDADE
1060/2024-FP/DDFT/SEF	02/12/2024	A.G.F.C.K.	2921/2024-SEI	Ambulante com venda de lanches

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 892/2024 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRI-BUINTE	I.M.	ATIVIDADE
4671/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	N.C.A.P.	35.206	Psicóloga.
1891/2024-FP/DDFT/SEF	28/11/2024	A.S.	24.124	Instalação de ar condicionado.
3255/2024-FP/DDFT/SEF	29/11/2024	V.A.P.T.	31.112	Suporte técnico e manutenção de computadores.
2674/2024-FP/DDFT/SEF	03/12/2024	A.G.L.	28.681	Promotor de vendas e edição de cadastros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2024

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Gilson Vieira dos Santos

Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 055/2024-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO SEI: 02.06.001677/2024
ASSUNTO: RECURSOS IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA).
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VARIAS
INTERESSADOS: L.R.E.I. LTDA; O.A.R.R.
ATO: PREPARO Nº 099/2024-DDFT – SEF PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS IMPUGNAÇÃO.
OFÍCIO: Nº 8/2024 DDFT/SEF – SEI
SITUAÇÃO: DECORRIDO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO CONFORME OFÍCIO Nº 6/2024 DDFT/SEF (SEI), IMPUGNANTE MANTEVE-SE INERTE. REQUISITOS DO ART. 335-B DO CTM NÃO PREENCHIDOS. EXIGIBILIDADE DE CRÉDITA NÃO SUSPENSANA FORMA DA LEI.

PROCESSO SEI: 02.06.002672/2024
ASSUNTO: RECURSOS IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA).
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VARIAS
INTERESSADOS: L.R.E.I. LTDA; O.A.R.R.
ATO: PREPARO Nº 101/2024-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA. CONTRIBUINTE REINCIDENTE. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. PARA REGULAIZAÇÃO DO PROCESSO, FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONFORME OFÍCIO Nº 9/2024 - EXP-FT/SFT/DDFT/SEF – SEI.

PROCESSO SEI: 02.06.002275/2024
ASSUNTO: RECURSOS IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (1º INSTÂNCIA).
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 041870003600000174
INTERESSADOS: M. T. C. F.
ATO: PREPARO Nº 100/2024-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUSPENSA. CONTRIBUINTE NÃO REINCIDENTE. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO SEI: 10606/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 056401001800000107
INTERESSADOS: J.E.I.LTDA
ATO: DESPACHO Nº 174/2024-DDFT
OFÍCIO: Nº 128/2024-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. IMPUGNAÇÃO RECEBIDA, E NO MÉRITO, INDEFERIDA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS DECIÕES Nº 001/2023; 002/2022 E REEXAME NECESSÁRIO Nº 001/2023-SEF. RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REVOGADA. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO SEI: 10605/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 131230523580200110 E 131230523580200210
INTERESSADOS: J. V. E. I.
ATO: DESPACHO Nº 175/2024-DDFT
OFÍCIO: Nº 129/2024-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. IMPUGNAÇÃO RECEBIDA, E NO MÉRITO, INDEFERIDA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS DECIÕES Nº 001/2023; 002/2022 E REEXAME NECESSÁRIO Nº 001/2023-SEF. RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REVOGADA. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO: 2396/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1324499046300000010
INTERESSADO: F.C.A.F.; F.S.S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 156/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 274/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 030/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.111,44 (TRÊS MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 2397/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133615302810000030
INTERESSADO: R.E.R.C.; K.T.L.C.; I.A.R.C.; E.E.C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 157/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 275/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 029/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3438,23 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 2828/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131621600470000010
INTERESSADO: P.M.E.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 158/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 276/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 053/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 4.804,61 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3104/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051177078300000400
INTERESSADO: J.C.A.L.; J.R.P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 159/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 277/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 078/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.545,24 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3348/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132411302330000010
INTERESSADO: V.J.G.F.; K.R.B.M.G.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 160/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 278/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 101/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3262,68 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3350/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133347801770000010
INTERESSADO: M.S.M.G.L.; C.R.L.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 161/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 279/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 112/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 5416,66 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3351/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141246902290000010
INTERESSADO: K.E.P.LTDA; J.O.S.F.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 162/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 280/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 118/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1269,89 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3352/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123218602750000020
INTERESSADO: E.R.P.; P.R.C.P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 163/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 281/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 117/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3308,41 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3434/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131420601420000020
INTERESSADO: D.G.V.; M.C.S.G.V.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 164/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 282/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 096/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3776,73 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3651/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141226005840000020
INTERESSADO: S.V.A.LTDA; F.M.C.S.; C.A.S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 165/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 283/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 163/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3062,37 (TRÊS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

PROCESSO: 3652/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131420605080000040
INTERESSADO: F.M.C.F.B.C.LTDA-EPP.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 166/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 284/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 148/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3253,89 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

PROCESSO: 5409/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133527207700000020
INTERESSADO: L.M.F.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 167/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 285/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 277/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 5738,85 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.

ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

PROCESSO: 5411/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132434602580000030
INTERESSADO: S.M.A.S. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 168/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 286/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 273/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 2686,04 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

PROCESSO: 5412/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131621603070000030
INTERESSADO: V.C.I.I.LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 169/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 287/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 272/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3604,78 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5413/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052393015200000201
INTERESSADO: R.C.L.F.C. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 170/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 288/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 267/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 4855,95 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OVENTA E CINCO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5416/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131420604940000040
INTERESSADO: S.R.S.U.V.E.I.LTDA; A.E.I.LTDA; A.J.S.; L.F.S.S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 171/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 289/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 159/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 2265,48 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5418/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128419570000080
INTERESSADO: L.M.A.S.LTDA; 8.A.U.D.EIRELLI
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 172/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 290/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 160/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 4097,46 (QUATRO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5635/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123220401510000030
INTERESSADO: O.E.I.LTDA; M.A.C.R.A.; G.M.A.C.R.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 173/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 291/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 269/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3791,03 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 5730/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133330000700000010
INTERESSADO: S.M.A.S.LTDA; M.R.; A.D.M.R.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 174/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 292/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 212/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3718,64 (TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 6004/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131419301960000020
INTERESSADO: J.F.V.; F.A.L.C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 175/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 293/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 369/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3056,23 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 6139/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131419305720000060
INTERESSADO: D.C.M.; D.M.M.M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 176/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 294/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 392/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3320,89 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 6503/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123219400860001610
INTERESSADO: F.P.; T.H.S.G.P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 177/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 295/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 456/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 4019,66 (QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8475/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132443913250000060
INTERESSADO: E.A.A.J.; A.C.S.F.A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 178/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 296/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 306/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 2096,17 (DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8477/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128409740000050
INTERESSADO: L.M.A.S. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 179/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 297/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 406/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 6254,18 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8518/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133349300130000010
INTERESSADO: S.M..A.S. LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 180/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 298/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 457/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 5922,95 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8520/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132410501100000010
INTERESSADO: M.C.E.I.EIRELI
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 181/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 299/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 486/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE $ 3030,10 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8521/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133620806250000030
INTERESSADO: G.L.R.B.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 182/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 300/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 494/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 5075,38 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8522/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 051139041900000400
INTERESSADO: D.L.R.LTDA-ME
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 183/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 301/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 455/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 2557,73 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8783/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141246901630000010
INTERESSADO: S.C.I.LTDA; B.S.M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 184/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 302/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 512/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 1779,60 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8786/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 136621200770000020
INTERESSADO: C.L.M.M.P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 185/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 303/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 510/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 5528,02 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8886/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131419304660000060
INTERESSADO: J.P.S.T.; R.C.S.S.T.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 186/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 304/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 623/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 3731,49 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8887/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141246901700000010
INTERESSADO: S.C.I.LTDA; T.R.S.B.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 187/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 305/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 622/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 911,62 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8896/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141246901700000010
INTERESSADO: S.C.I.LTDA; T.R.S.B.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 188/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 306/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 664/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 3736,18 (TRÊS MI, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8898/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133641901970000020
INTERESSADO: R.E.I.P.LTDA; M.R.M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 189/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 307/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 645/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 3398,73 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9685/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131420505220000040
INTERESSADO: D.M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 190/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 308/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 515/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 3661,80 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9686/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132610600580000010
INTERESSADO: L.P.N.; A.F.M.; K.M.M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 191/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 309/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 611/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 3229,31 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9766/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131640904330000030
INTERESSADO: R.P.LTDA;
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 192/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 310/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 700/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 6731,63 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 10016/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133641903680000040
INTERESSADO: M.E.S.LTDA-EPP
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 193/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 311/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 782/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 3162,43 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 40/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133527209690000020
INTERESSADO: L.S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 194/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 312/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 891/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 6055,77 (SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 196/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133637903880000030
INTERESSADO: R.V.M.M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 195/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 313/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 903/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 3244,91 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 1900/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123218700810000010
INTERESSADO: E.A.B.LTDA
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 196/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 314/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 1003/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 3244,91 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 1902/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131437921170000030
INTERESSADO: F.V.N.T.; P.C.T.; L.F.C.; S.P.O.C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 197/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 315/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 999/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 2076,06 (DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 8523/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132431403550000040
INTERESSADO: R.Y.S.C.; T.P.C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 198/2024-DDFT
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 316/2024-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 502/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR R$ 5529,75 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3331/2024 (APENSO 8053/2019)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23929
INTERESSADO: S.S.I.D LTDA
ATO: DECISÃO Nº 057/2024-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA, EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUIDOS PELAS NL(S) N° 526/2024-FT E 527/2024-FT SUSPENSA NO MÉRITO, O

PROCESSO NÃO SE ENCONTRA FORMALMENTE CORRETO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO ART.335-C., PROCESSO ENCAMINHADO PARA O ORGÃO PREPARADOR PARA CUMPRIMENTO DO ART.335-C. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 2288/2011 (APENSO 197/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18278
INTERESSADO: U.N.A.LTDA
ATO: DECISÃO Nº 058/2024-SEF **OFICIO** N° 127/2024-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, INDEFERIDA. MANTIDO NA INTEGRALIDADE O AIIM N° 097/2011-FT E O CRÉDITO TRIBUTÁRIO NELE CONSTITUIDO, NO VALOR DE R$ 214,16 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A TÍTULO DE PENALIDADES. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ART. 337, II, CTM (LEI 1602/2001), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AUTORIZADAS.

PROCESSO: 17771/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: DIVERSAS
INTERESSADO: DIVERSOS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 022/2024-SEF
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATOS EFETUADOS COM FUNDAMENTO NO ART. 332, “CAPUT”, PARTE FINAL, DO CTM. VALORES CONSTITUÍDOS PERLAS DECLARAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS TOMADOS DE 2021, MANTIDOS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO. DETERMINADA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NOS TERMOS DO § 1º-A, DO ART. 297, CTM, CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS TODO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA OCORRÊNCIA DOS RESPECTIVOS FATOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS, DE ACORDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO DESCRITAS. ABATIDOS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS E OS CRÉDITOS CUJAS EXIGIBILIDADES SE ENCONTRAM SUSPENSAS. INCIDE SOBRE OS MONTANTES ESCRITURADOS/DECLARADOS E NÃO PAGOS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 345, CTM E JUROS E MULTA DE MORA EM CONSONÂNCIA COM O ART. 348, CTM. CRÉDITOS ENCAMINHADOS À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLAGADOS PELO FISCO, UMA VEZ QUE NÃO FORAM OBJETO DE APURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
SERGIO DE OLIVEIRA CARDOSO
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nº Notificação de Valores de ISS	Inscrição Muncipal	Sujeito Passivo	CNPJ	Tom./ Prest.	Refer.	Valor ISS a ser inscrito
93/2024	13551	R. & A. C. A. V. LTDA	05.016.841/0001-00	T	09/2021	15,50
94/2024	15576	M. J. R. LTDA EPP	66.725.607/0001-47	T	02/2021	5,60
94/2024	15576	M. J. R. LTDA EPP	66.725.607/0001-47	T	03/2021	5,59
94/2024	15576	M. J. R. LTDA EPP	66.725.607/0001-47	T	05/2021	7,55
94/2024	15576	M. J. R. LTDA EPP	66.725.607/0001-47	T	09/2021	5,72
94/2024	15576	M. J. R. LTDA EPP	66.725.607/0001-47	T	11/2021	5,72
95/2024	16086	P. A. V. LTDA EPP	07.735.837/0001-28	T	11/2021	3,42
96/2024	17045	S. H. O. C. & CIA LTDA	10.642.038/0001-11	T	01/2021	8,90
96/2024	17045	S. H. O. C. & CIA LTDA	10.642.038/0001-11	T	03/2021	125,00
96/2024	17045	S. H. O. C. & CIA LTDA	10.642.038/0001-11	T	07/2021	77,90
97/2024	17066	O. E. C. LTDA	01.817.838/0003-05	T	12/2021	367,76
98/2024	17580	P. S. E. S. S. LTDA	03.239.470/0021-44	T	03/2021	20,00
99/2024	17740	A. E. A. LTDA EPP	11.984.950/0001-14	T	09/2021	9,45
100/2024	18570	L. C. V. B. LTDA	03.065.433/0004-66	T	07/2021	17,05
101/2024	18847	T. B. LTDA	02.118.614/0001-06	T	02/2021	1,32
102/2024	19209	S. J. M. LTDA EPP	13.929.467/0001-62	T	11/2021	7,95
103/2024	20806	E. C. M. A. P. D. S.	13.477.066/0031-34	T	05/2021	479,83
104/2024	20920	K. S. C. B. LTDA EPP	08.519.645/0001-47	T	12/2021	80,00
105/2024	21626	K. C. S. LTDA EPP	19.672.048/0001-74	T	05/2021	15,60
106/2024	21830	A. C. P. M. L. M.	02.604.004/0001-04	T	07/2021	127,49
107/2024	23606	A. E. E. E. P. A. R. M. H.	57.052.854/0001-39	T	04/2021	48,11
108/2024	24720	B. T. M.	25.356.431/0001-16	T	01/2021	0,59
108/2024	24720	B. T. M.	25.356.431/0001-16	T	08/2021	1,04
109/2024	25241	J. P. G. L. LTDA.	26.778.907/0001-70	T	10/2021	75,00
110/2024	25819	L. C. C. LTDA. EPP	27.488.971/0001-89	T	05/2021	3,99
110/2024	25819	L. C. C. LTDA. EPP	27.488.971/0001-89	T	06/2021	3,85
111/2024	26199	A. M. R. P. S. LTDA	02.352.499/0001-21	T	02/2021	5,87
112/2024	27969	A. C. S. LTDA	30.446.895/0002-34	T	07/2021	4,00
113/2024	28511	A. A. C. R. S. M.	50.826.544/0001-85	T	03/2021	647,91
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	01/2021	29,48
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	02/2021	27,50
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	03/2021	110,00
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	04/2021	125,09
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	05/2021	14,52
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	06/2021	108,40
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	07/2021	112,46
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	08/2021	217,07
114/2024	29643	S. I. C. P. A. LTDA	00.592.588/0001-10	T	10/2021	260,91
115/2024	30362	A. G. E. LTDA	30.694.684/0001-30	T	06/2021	1.469,16
115/2024	30362	A. G. E. LTDA	30.694.684/0001-30	T	11/2021	1.711,43
116/2024	30441	H. S. S.	29.980.158/0037-68	T	05/2021	133,02
117/2024	31132	B. M. N. V. E. I. S. LTDA	39.291.212/0001-00	T	11/2021	298,54
118/2024	31233	R. R. S. A.	14.493.691/0001-17	T	09/2021	15,57
118/2024	31233	R. R. S. A.	14.493.691/0001-17	T	10/2021	15,57
118/2024	31233	R. R. S. A.	14.493.691/0001-17	T	11/2021	15,57
120/2024	37426	C. V. N. V.	31.960.242/0001-50	T	08/2021	2.966,50
121/2024	37428	V. C. LTDA	29.574.360/0001-89	T	02/2021	126,58
122/2024	1000567	A. E. S.	00.446.918/0001-69	T	05/2021	250,00

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 089/2024- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: DIGITAL AD Nº 1139/2024.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. A. H. R.
CPF: 405.967.898-82
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: P. T. F. N.
CPF: 430.697.188-09
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: RUA MARIA L. BIAGIN, 25, PQ BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-283
ENGENHEIRO (A): FERNANDO NEGRÃO DE ANDRADE
CREA: 5071288870
CPF: 272.724.958-63
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 134241003020000040
ATO:NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 723/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134241003020000040, SITUADO NA RUA BRUNO ALVES CORREA, QUADRA 24, LOTE 04, VIVA ALEGRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.114 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1139/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA BRUNO ALVES CORREA, QUADRA 24, LOTE 04, VIVA ALEGRO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 63,43 M²
TESTADA: 8,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.171,07 (MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 9.994,03 ALÍQUOTA 5%	R$ 499,70
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.419,93 ALÍQUOTA 5%	R$ 71,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 88,20
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 93,30
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 30,92
VALOR TOTAL			**R$ 814,04**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: DIGITAL AD Nº 1049/2024
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): ENOX IINVESTIMENTOS LTDA
CPF: 19.429.393/0001-81
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: MARIA DO CARMO ANGELA DA SILVA AZEVEDO
CPF: 807.546.781-72
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: JOAB BARBOSA DE AZEVEDO
CPF: 078.938.127-37
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, 18, ALPHAVILLE I, VOTORANTIM/SP
CEP: 18118-027
ARQUITETO (A): JAQUELINE MENIN GIORDANO SANTOS
CAU: A482706
CPF: 997.344.270-91
ARQUITETO (A): CARLOS RADAMESSE BRITO DE MORAES
CAU: A120189
CPF: 242.657.645-68
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 132435409320000040
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 757/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132435409320000040, SITUADO NA ALAMEDA ROMÊNIA, 173, QUADRA A1, LOTE 10, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.410 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1049/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ROMÊNIA, 173, QUADRA A1, LOTE 10, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 491,42 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 458,46 M²
TESTADA: 13,16 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 6.753,53 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 108.370,51 ALÍQUOTA 5%	R$ 5.418,53
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 10.262,99 ALÍQUOTA 5%	R$ 513,15
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 637,46
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 153,48
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
VALOR TOTAL			**R$ 6.753,53**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: DIGITAL AD Nº 374/2024.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: DIOGO PEREIRA DIAS
CPF: 225.750.418-64
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: THAMY CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS
CPF: 371.510.828-27
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FERNANDO COSTA NETO, 123, JARDIM CHÁCARA ONDINA, VOTORANTIM/SP
CEP: 18112-683
ARQUITETO (A): ANA LÚCIA ANTUNES DE SOUZA
CAU: A645893
CPF: 310.299.598-54
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 123417403040000030
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 610/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA,

PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123417403040000030, SITUADO NA RUA FERNANDO COSTA NETO, 123, JARDIM CHÁCARA ONDINA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 13.787 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 374/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FERNANDO COSTA NETO, 123, JARDIM CHÁCARA ONDINA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 241,45 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 90,92 M²
ÁREA EXISTENTE A DEMOLIR: 29,08 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 114,11 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 175,95 M²
TESTADA: 7,09 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.923,59 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA B, DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.269,49 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.163,47
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.295,02 ALÍQUOTA 5%	R$ 164,75
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "F" DO CTM (REFORMAS REPAROS E DEMOLIÇÕES)	R$ 20,21
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 5 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 544,23
VALOR TOTAL			**R$ 1.923,59**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: DIGITAL AD Nº 992/2023.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): DIEGO FARIAS MASSARI
CPF: 401.629.028-75
PROPRIETÁRIO (A): STEPHANIE IANNI RODRIGUES MASSARI
CPF: 401.629.028-75
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: FELIPE AUGUSTO CALDANA DA SILVA
CPF: 222.878.158-48
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: JULIA COSSERMELLI GUITE
CPF: 368.571.378-70
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 150, APTO 01 - VILA ESPIRITO SANTO, SOROCABA/SP.
CEP: 18051-340
ARQUITETO (A): JULIA COSSERMELLI GUITE
CAU: A683353
CPF: 368.571.378-70
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 131239900350000020
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 655/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131239900350000020, SITUADO NA RUA JOANA BATISTA KILL, 36, RESIDENCIAL VILLAGIO DI CAPRI, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 15.929 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 992/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOANA BATISTA KILL, 36, RESIDENCIAL VILLAGIO DI CAPRI, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA LEGALIZADA: 158,34 M²
ÁREA A AMPLIAR: 53,65 M²
ÁREA TOTAL: 211,99 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 739,61 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 12.681,76 ALÍQUOTA 5%	R$ 634,09
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.201,00 ALÍQUOTA 5%	R$ 00,00
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 74,60
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
VALOR TOTAL			**R$ 739,61**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 090/2024- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: N.º 10449/2024.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 004/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF **PAGAMENTO PARCELAS DUPLICADAS**
SUJEITOS PASSIVOS E CREDORES: RELAÇÃO ABAIXO
INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS: RELAÇÃO ABAIXO
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO –TSP (NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO Nº(S) 001/2024-FT E 002/2024-FT, PUBLICADAS EM 05/01/2024, EDITAIS DE PUBLICAÇÃO Nº(S) 001/2024-DDLC/SEF E 002/2024-DDLC/SEF, NO JORNAL DO MUNICÍPIO Nº 1361).
PROCESSO N.º 10449/2024.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 62, “CAPUT”, E 62-B, DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09, BEM COMO, PELA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA REVISIBILIDADE Nº 020/2024-SEF EM 29/11/2024 (EDITAL N° 053/2024-DDFT/SEF, JM N° 1414), EFETUA-SE A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DOS SUJEITOS PASSIVOS, DECORRENTES DE PARCELAS RECOLHIDAS EM DUPLICIDADE E/OU ATRAVÉS DE CÓDIGOS ERRADOS, APURAÇÃO PELO PR. 10449/2024 – REVISÃO GERAL DE IPTU/TSP - 2024 E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, A SEGUIR DISCRIMINADO:
1 - CRÉDITOS DOS SUJEITOS PASSIVOS – DE ACORDO COM OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, CONFORME ABAIXO EMONSTRADO.
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – DE ACORDO COM OS VALORES LANÇADOS E NÃO PAGOS, CONFORME ABAIXO DEMONSTRADO.

IPTU/TSP CARNÊ Nº	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PARCELAS QUE GERARAM CRÉDITO AO SUJEITO PASSIVO APURADO EM RAZÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO	VALOR CRÉDITO (EXPRESSO EM REAL)	DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO. PARCELAS BAIXADAS, DECORRENTE DA COMPENSAÇÃO	VALOR DÉBITO (EXPRESSO EM REAL)
1024044907	132539707260230330	02	R$ 93,44	04	R$ 93,44
1024031533	114438904301052020	06	R$ 205,65	04	R$ 205,65
1024031533	114438904301052020	10	R$ 205,65	07	R$ 205,65
1024012015	034640016500000296	05	R$ 89,21	07	R$ 89,21
1024014031	035535011800000158	05	R$ 93,57	07	R$ 93,57
1024025096	055483025400000200	03	R$ 94,98	02	R$ 94,98
1024016994	044666005900000200	07	R$ 94,39	06	R$ 94,39
1024044904	132539707260220430	02	R$ 94,33	03	R$ 94,33
1024044904	132539707260220430	07	R$ 94,33	08	R$ 94,33
1024029305	074828001700000197	07	R$ 1.414,28	06	R$ 1.414,28
1024035180	123544300010400710	07	R$ 93,69	06	R$ 93,69
1024045057	132539707261010130	06	R$ 88,60	04	R$ 88,60
1024004402	024892020500000302	04	R$ 93,78	03	R$ 93,78
1024000680	015281001007502100	03	R$ 96,36	02	R$ 96,36
1024010890	034104058100000416	04	R$ 91,91	03	R$ 91,91
1024011675	034551023600000488	04	R$ 96,69	07	R$ 96,69
1024017659	051362068900000400	05	R$ 92,29	04	R$ 92,29
1024001288	015392020200000308	04	R$ 89,01	08	R$ 89,01
1024016809	043681041900001400	03	R$ 96,05	02	R$ 96,05
1024016086	036361006400000200	01	R$ 92,05	06	R$ 92,05
1024029942	113442308660000050	05	R$ 99,51	06	R$ 99,51
IPTU/TSP CARNÊ Nº	**INSCRIÇÃO CADASTRAL**	**PARCELAS QUE GERARAM CRÉDITO AO SUJEITO PASSIVO APURADO EM RAZÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO**	**VALOR CRÉDITO (EXPRESSO EM REAL)**	**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO. PARCELAS BAIXADAS, DECORRENTE DA COMPENSAÇÃO**	**VALOR DÉBITO (EXPRESSO EM REAL)**
1024048968	134433800010720150	08	R$ 95,09	07	R$ 95,09
1024001110	015281001018307100	08	R$ 96,36	07	R$ 96,36
1024010541	033320088300000692	06	R$ 97,24	07	R$ 97,24
1024014424	035623011300000263	08	R$ 92,29	07	R$ 92,29
1024015900	036324009900000100	08	R$ 93,02	07	R$ 93,02
1024028345	072717020000000374	08	R$ 126,35	07	R$ 126,35
1024020079	052401020700000200	01	R$ 93,87	02	R$ 93,87
1024049819	134522801920000030	07	R$ 109,50	06	R$ 109,50
1024020381	052428044800000200	03	R$ 95,29	04	R$ 95,29
1024002568	021802037900000323	07	R$ 92,31	06	R$ 92,31
1024012992	035238051012005200	07	R$ 89,53	06	R$ 89,53
1024034061	123428904030107850	05	R$ 96,11	06	R$ 96,11
1024045376	132623600170101540	07	R$ 97,43	06	R$ 97,73
1024045441	132623600170403240	07	R$ 92,68	06	R$ 92,68
1024003764	024707005500000159	06	R$ 97,62	05	R$ 97,62
1024005664	025712020206005300	04	R$ 89,15	05	R$ 89,15
1024015910	036325009500000124	01	R$ 90,75	05	R$ 90,75
1024025101	055483027800001200	06	R$ 91,59	05	R$ 91,59
1024029151	074453034700000300	06	R$ 90,26	05	R$ 90,26

1024029885	076498028900000300	02	R$ 103,60	05	R$ 103,60
1024041235	132139602570308410	09	R$ 165,09	05	R$ 165,09
IPTU/TSP CARNÊ Nº	**INSCRIÇÃO CADASTRAL**	**PARCELAS QUE GERARAM CRÉDITO AO SUJEITO PASSIVO APURADO EM RAZÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO**	**VALOR CRÉDITO (EXPRESSO EM REAL)**	**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO. PARCELAS BAIXADAS, DECORRENTE DA COMPENSAÇÃO**	**VALOR DÉBITO (EXPRESSO EM REAL)**
1024044613	132525900016210210	06	R$ 97,64	05	R$ 97,64
1024048283	134249907660000060	04	R$ 91,04	05	R$ 91,04
1024002757	022840011400000267	05	R$ 175,03	04	R$ 175,03
1024008389	026828007100000174	05	R$ 96,20	04	R$ 96,20
1024011981	034622028800000399	05	R$ 94,34	04	R$ 94,34
1024014838	035668067400000674	05	R$ 94,28	04	R$ 94,28
1024019847	052384045300000300	05	R$ 99,12	04	R$ 99,12
1024021433	052580001504301100	05	R$ 26,65	03	R$ 26,65
1024000379	013204044000000300	04	R$ 90,71	03	R$ 90,71
1024011713	034560025000000447	05	R$ 92,23	03	R$ 92,23
1024014540	035638031400000305	06	R$ 90,93	03	R$ 90,93
1024038400	131340515603930220	05	R$ 97,49	03	R$ 97,49
1024038407	131340515603940120	02	R$ 103,65	03	R$ 103,65
1024044635	132525900016230810	05	R$ 91,51	03	R$ 91,51
1024000951	015281001014401100	03	R$ 96,36	02	R$ 96,36
1024001747	016402001000000100	03	R$ 94,64	02	R$ 94,64
1024003084	023828003600000126	03	R$ 141,88	02	R$ 141,88
1024003640	024480000204033100	03	R$ 101,97	02	R$ 101,97
1024038838	131449601490000020	06	R$ 98,21	02	R$ 98,21
1024042633	132344628840400070	05	R$ 91,18	02	R$ 91,18
1024050409	141226005140000020	03	R$ 92,87	02	R$ 92,87
IPTU/TSP CARNÊ Nº	**INSCRIÇÃO CADASTRAL**	**PARCELAS QUE GERARAM CRÉDITO AO SUJEITO PASSIVO APURADO EM RAZÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO**	**VALOR CRÉDITO (EXPRESSO EM REAL)**	**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO. PARCELAS BAIXADAS, DECORRENTE DA COMPENSAÇÃO**	**VALOR DÉBITO (EXPRESSO EM REAL)**
1024016953	044647030900000400	02	R$ 92,02	01	R$ 92,02

1024029195	074475028600000400	02	R$ 98,17	01	R$ 98,17
1024035061	123544300010100810	02	R$ 94,11	01	R$ 94,11
1024050249	141136200010401610	02	R$ 106,26	01	R$ 106,26
1024000457	015281001002203100	02	R$ 99,76	04	R$ 99,76
1024038776	131437904030000010	03	R$ 220,81	04	R$ 220,81
1024049135	134435802620000020	01	R$ 98,39	05	R$ 98,39
1024032197	114510616740106330	01	R$ 332,55	06	R$ 332,55
1024022493	053580000300000153	05	R$ 111,64	06	R$ 111,64
1024039839	131630905815405430	02	R$ 243,07	06	R$ 243,07
1024038493	131417103910000040	05	R$ 249,86	04	R$ 249,86
1024038564	131417404680000050	04	R$ 246,14	07	R$ 246,14
1024048746	134421303340201310	03	R$ 26,65	07	R$ 26,65
1024048746	134421303340201310	04	R$ 26,65	08	R$ 26,65
1024028612	072797028000000354	05	R$ 89,56	08	R$ 89,56
1024021031	052513015400000204	06	R$ 182,79	08	R$ 182,79
1024001679	016391002000000433	07	R$ 97,68	08	R$ 97,68
1024011130	034180035600000416	02	R$ 95,01	08	R$ 95,01
1024013354	035304026200000300	04	R$ 139,56	09	R$ 139,56
1024021846	052617024100000295	06	R$ 126,80	08	R$ 126,80
1024030312	114245200780323220	06	R$ 107,58	08	R$ 107,58
IPTU/TSP CARNÊ Nº	**INSCRIÇÃO CADASTRAL**	**PARCELAS QUE GERARAM CRÉDITO AO SUJEITO PASSIVO APURADO EM RAZÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO**	**VALOR CRÉDITO (EXPRESSO EM REAL)**	**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO. PARCELAS BAIXADAS, DECORRENTE DA COMPENSAÇÃO**	**VALOR DÉBITO (EXPRESSO EM REAL)**
1024010044	033246004400000129	02	R$ 105,96	04	R$ 105,96
1024044709	132529201180000010	03	R$ 122,65	08	R$ 122,65
1024048120	134246502440000030	03	R$ 113,01	02	R$ 113,01
1024039609	131630526751714130	06	R$ 109,75	05	R$ 109,75
1024039609	131630526751714130	08	R$ 109,75	07	R$ 109,75
1024038375	131340515603850120	05	R$ 97,49	04	R$ 97,49
1024037123	131340515600730520	02	R$ 106,95	03	R$ 106,95

1024046619	133610000640000010	04	R$ 573,89	03	R$ 573,89
1024046619	133610000640000010	08	R$ 573,89	07	R$ 573,89
1024042644	132410100300000010	03	R$ 374,02	07	R$ 374,02
1024000448	015281001002102100	08	R$ 94,13	07	R$ 94,13
1024003066	023824160600000698	08	R$ 119,21	07	R$ 119,21
1024021761	052613013400000216	08	R$ 165,05	07	R$ 165,05
1024022095	052802028200000209	08	R$ 141,58	07	R$ 141,58
1024025542	055531071200000267	03	R$ 116,52	07	R$ 116,52
1024025794	055614014900000161	08	R$ 104,45	07	R$ 104,45
1024043821	132443906700000040	08	R$ 517,10	07	R$ 517,10
1024044327	132519100010200410	08	R$ 88,56,	07	R$ 88,56
1024046062	133339400830000020	06	R$ 2.274,82	07	R$ 2.274,82
1024000665	015281001007303100	07	R$ 91,90	06	R$ 91,90
1024004721	025395028200000372	07	R$ 186,11	06	R$ 186,11
IPTU/TSP CARNÊ Nº	**INSCRIÇÃO CADASTRAL**	**PARCELAS QUE GERARAM CRÉDITO AO SUJEITO PASSIVO APURADO EM RAZÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO**	**VALOR CRÉDITO (EXPRESSO EM REAL)**	**DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO. PARCELAS BAIXADAS, DECORRENTE DA COMPENSAÇÃO**	**VALOR DÉBITO (EXPRESSO EM REAL)**
10240	056521005800000100	08	R$ 133,62	07	R$ 133,62
10240	071880002303000200	08	R$ 1.676,04	07	R$ 1.676,04
10240	114546501600106310	08	R$ 191,51	07	R$ 191,51
10240	131340515603910420	08	R$ 102,03	07	R$ 102,03
10240	131630908390403240	08	R$ 94,64	07	R$ 94,64
10240	132242200011230310	08	R$ 92,69	07	R$ 92,69
10240	132525900014210410	08	R$ 87,73	07	R$ 87,73
10240	054263057100000300	07	R$ 202,51	05	R$ 202,51
10240	054263057100000300	07	R$ 202,51	06	R$ 202,51
10240	131630919441405850	07	R$ 143,62	06	R$ 143,62
10240	024322057100000400	07	R$ 382,52	06	R$ 382,52
10240	054627000100000109	07	R$ 296,73	06	R$ 296,73
10240	061177056500000353	07	R$ 25,43	06	R$ 25,43
10240	123420402330000020	08	R$ 137,28	06	R$ 137,28
10240	131340515603810420	09	R$ 95,90	06	R$ 95,90
10240	132139602571006410	07	R$ 147,50	06	R$ 147,50
10240	132448103750803140	07	R$ 89,77	06	R$ 89,77
10240	052804013500000164	07	R$ 142,41	05	R$ 142,41
10240	114510103450510230	06	R$ 137,88	05	R$ 137,88
10240	043681037900000400	06	R$ 95,00	05	R$ 95,00
10240	132236701360000010	06	R$ 133,04	05	R$ 133,04

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA, DE OFÍCIO, EM 06/12/2024, ATRAVÉS DE EDITAL Nº 90/2024-FT/SEF, ENCAMINHADA À PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 62-B, CTM E ART. 8º, P. Ú., DA LEI 2023/2008.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS

VOTORANTIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 091/2024- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: N.º: 02.06.002421/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630527771604130
ATO:TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 117/2024 – FT/DDFT/SEF
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: S. G. H.
C.N.P.J./C.P.F.: 412.607.752-91.
ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 748 – JARDIM TROPICAL – RIO BRANCO/AC
DADOS PARA RESTITUIÇÃO
CREDOR: L. M. DA C. DOS A.
C.N.P.J./C.P.F.: 344.704.198-69
ENDEREÇO: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, Nº 220, CASA 41 – VOSSOROCA – VOTORANTIM – SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 3934/2024. SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR DA GUIA Nº 41278 E DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 41966 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 3.103,50 (TRÊS MIL CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 3.103,50 (TRÊS MIL CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE 531,8948 UFM.

PROCESSO: 3954/2023
NOME: I. M.
CPF.: 238.240.698-49
ENDEREÇO: RUA FERNANDO ARCURI, Nº26 – BAIRRO: PROTESTANTES – VOTORANTIM / SO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 026565119300000453
ASSUNTO: ISENÇÃO DE ISS
ATO: COMUNICADO N.º 188/2024-FT/DDFT/SEF
COMUNICA-SE A PESSOA ACIMA, CONFORME O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB O N.º 3954/2023,
QUE O PEDIDO FOI **INDEFERIDO**, TENDO EM VISTA A NÃO COMPROVAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA A MAIS DE CINCO ANOS. NO
MAIS RESTOU VERIFICADO QUE O "CONTAINER" QUE NO LOCAL INSTALADO JÁ NÃO MAIS LÁ ESTAVA, E QUE TODA A
LEGALIZAÇÃO FORA FEITA ATRAVÉS DO PROCESSO 3952/2023.
ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA VISTA DO PROCESSO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. APÓS O DECURSO DO PRAZO, O PRESENTE PROCESSO SERÁ ENVIADO AO ARQUIVO.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO





COMBATER O MOSQUITO DA DENGUE É UM DEVER DE TODOS

Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



PREFEITURA DE VOTORANTIM